



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

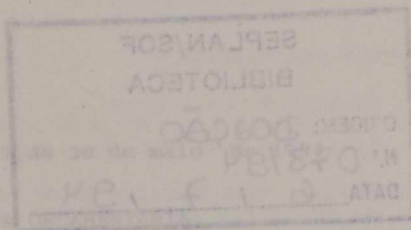
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO
MTO-02

1995

11ª Edição

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL



INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1995

11ª Edição

BD
336.14
B823m
1995- 11. ed.
ex. 2

MT0 - 02
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

Instruções para elaboração da



00182/97

SOF

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 - Bloco "D" - Lote 08 - Edifício SOF
70.770 545 - Brasília, DF - Brasil

SEPLAN/SOF
BIBLIOTECA
ORIGEM: DOAÇÃO
N.º 073/94
DATA 6 / 7 , 94

BRASIL.Presidência.Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Coordenação.Secretaria de
Orçamento Federal.

Instruções para a elaboração da proposta
orçamentária da União para 1995; Manual Técnico
de Orçamento (MTO-02) 11.ed. Brasília, IN, 1994.
184 p.

1.Elaboração do orçamento - Brasil - 1995.

I.Título

CDU 336.121.2(81)

ac. 2513

ex. 801802

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto no. 1.825,
de 20 de dezembro de 1907.

"Impresso no Brasil/Printed in Brazil"
Brasília-DF

ÍNDICE

PÁGINA

PORTARIA SEPLAN Nº 127 de 30 de maio de 1994 5

PARTE A A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1	Considerações Preliminares	11
1.2	Prazos para Elaboração da Proposta	13
1.3	O Sistema Integrado de Dados Orçamentários-SIDOR	15
1.4	Habilitação e acesso ao SIDOR	19
1.5	Teclas de funções programadas	21
1.6	Etapas Básicas ou Tipos-de-Detalhamento do SIDOR	23

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1	Fundamentos Básicos	27
2.2	O Projeto e a Atividade	29
2.3	Cadastramento Prévio	31
2.4	As Classificações Orçamentárias	35

CAPÍTULO 3 - RECEITA

3.1	Formulário Metodologia da Receita - MR	41
3.2	Atualização da Receita	45
3.3	Consulta Analítica	49
3.4	Consulta Gerencial	53

CAPÍTULO 4 - DESPESA

4.1	Atualização da Despesa	59
4.2	Exemplo de um projeto completo	71
4.3	Consulta Analítica	77
4.4	Consulta Gerencial	79

CAPÍTULO 5 - OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1	Emissão de Relatórios	89
5.2	Gerar Tipo (de detalhamento)	91

CAPÍTULO 6 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.1	Instruções para o Preenchimento dos Formulários	99
6.2	Dos Blocos e Campos	101

CAPÍTULO 7 - TABELAS DE APOIO

7.1	Relação das tabelas de apoio	115
7.2	Finalidade de cada tabela	117

PARTE B CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVAS CODIFICAÇÕES

1	Classificação Institucional	129
2	Classificação Funcional-Programática	143
3	Classificação da Receita da União segundo a sua natureza	151
4	Classificação das Fontes de Recursos	163
5	Classificação das Despesas quanto a sua Natureza	167
6	Códigos de Regionalização	183

PORTARIA N° 127, de 30 de maio de 1994

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento n° 02, (MTO-02), que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Manual tem por objetivo fornecer orientações aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária para 1991, conforme o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90.

O Manual tem por finalidade orientar a elaboração da proposta orçamentária, além de indicar as fontes constitucionais - de onde vem a Lei da Lei Orçamentária - e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90.

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

O presente Manual tem por finalidade orientar a elaboração da proposta orçamentária, além de indicar as fontes constitucionais - de onde vem a Lei da Lei Orçamentária - e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90.

O presente Manual tem por finalidade orientar a elaboração da proposta orçamentária, além de indicar as fontes constitucionais - de onde vem a Lei da Lei Orçamentária - e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90, e as fontes legais, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei Orçamentária - LOA-90.

1.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo deste manual é prover orientação aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária para 1994, sobretudo do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

O atual processo de elaboração de propostas orçamentárias, além de atender aos preceitos constitucionais - de vez que a Lei de Meios passou a conter os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento (das Empresas Estatais) - observa as prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas, as prioridades e os limites da Administração Pública Federal.

Foram eliminados quase todos os formulários no sistema de processamento de dados, bem como foi abolido o acolhimento dos dados orçamentários em fitas magnéticas ou disquetes. A tônica do sistema é o terminal-de-vídeo. Os Órgãos Setoriais podem solicitar os dados gravados em fita magnética, enquanto não for estabelecida ligação de processador-processador (main-frame - main-frame).

As classificações orçamentárias e os seus respectivos códigos encontram-se na PARTE B deste Manual.

1.2 - PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Os órgãos setoriais deverão concluir suas propostas, devidamente ajustadas e compatibilizadas com as políticas, prioridades e diretrizes globais e setoriais do Governo, até o dia 29 de julho de 1994.

Visando a assegurar o tempo necessário para os Órgãos Setoriais promoverem os ajustes e as consolidações, as propostas parciais das Unidades Orçamentárias, inclusive as das entidades da Administração Indireta e dos Fundos, bem como as das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, deverão ser devidamente incluídas no SIDOR em prazo a ser estabelecido por cada Órgão Setorial.

NOTA: A entrada de dados referente ao Orçamento de Investimento - OI, para 1994, será efetuada pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST.

1.3 - O SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através de terminal-de-vídeo da rede SIDOR e, também, da rede SERPRO.

O SIDOR dispõe de ampla gama de procedimentos, mas é de fácil utilização e suas "telas" são bastante explicativas. Compõe-se de vários subsistemas, que desdobram-se em Tipos, Funções e Subfunções. Estão disponíveis, dentre outros, dois subsistemas básicos:

TABELAS DE APOIO e ELABORAR PROPOSTA.

O subsistema **TABELAS DE APOIO** expõe todos os códigos e nomes utilizados no processo e permite consulta a dados que propiciam o tratamento e a recuperação das informações orçamentárias de forma codificada.

A cada tipo corresponde uma tabela que poderá ser consultada escolhendo-se uma das opções. A função Consulta Analítica é a única disponível para os usuários, que poderão executá-la em três subfunções distintas:

- com objetivo
- sem objetivo
- por nome.

O subsistema **ELABORAR PROPOSTA** cuida de processar os dados que comporão os Orçamentos da União. Desdobra-se em três tipos básicos:

- Receita
- Despesa
- Gerar Tipo (exclusivo para gerentes)

No tipo RECEITA, o usuário poderá optar por uma das seguintes Funções disponíveis:

- atualização: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à receita
- consulta analítica: para consultar dados detalhados da receita
- consulta gerencial: para consultar dados consolidados da receita
- relatório de trabalho: para solicitar os relatórios espelho da receita, anexos e compatibilização Receita x Despesa.

O tipo DESPESA dispõe das seguintes Funções:

- atualização: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à despesa
- consulta analítica: usada para consultar dados detalhados da despesa
- consulta gerencial: utilizada para consultas consolidadas.

Escolhe-se o nível de consolidação entre as seguintes Subfunções:

- . grupo despesa/fonte
- . identificador de uso/fonte
- . natureza
- . fonte
- . natureza/fonte
- . regionalização
- . classificação (analítica)
- . programa de trabalho

- Relatório de trabalho: dispõe dos seguintes relatórios:

- . espelho da despesa (referência, funcional, órgão/unidade)
- . programa de trabalho

- . detalhamento da despesa
 - . resumos gerais
 - . usos, fontes
 - . demonstrativos por fontes
 - . compatibilização (receita x despesas)
 - . regionalização.
- Compatibilização: utilizada para verificar as compatibilizações mais importantes:
- . detalhamento x regionalização
 - . limites
 - . receita x despesa.
- Relatórios Gerenciais: para pedir os seguintes relatórios:
- . síntese das aplicações por grupo de despesa
 - . resumo geral
 - . pessoal e encargos sociais
 - . amortização e encargos da dívida interna
 - . amortização e encargos da dívida externa
 - . contrapartida nacional de empréstimos externos
 - . outras despesas correntes
 - . despesas de capital

GERAR TIPO: é um tipo de uso exclusivo de alguns usuários especiais. É utilizado para encaminhar, retornar, agregar e desagregar proposta.

1.4 - HABILITAÇÃO E ACESSO AO SIDOR

O acesso ao SIDOR somente é possível mediante o credenciamento, quando são atribuídas ao servidor uma sigla e uma "senha" (PASSWORD) que o habilita para a utilização do sistema.

A habilitação é processada pelo subsistema homônimo, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal e permite o acesso do usuário às informações que lhe competem.

Cada usuário é habilitado no SIDOR de acordo com sua localização (Tipo de Detalhamento, Órgão e Unidade), sua função (operacional ou gerencial) e com os subsistemas com os quais trabalha.

Qualquer solicitação de inclusão ou exclusão de usuários ou alteração de habilitação deverá ser encaminhada, através de ofício, à Coordenação Geral de Consolidação e Informática - CG-CIN do Departamento de Programação e Normas da Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

A tentativa de acesso a informações vedadas ao usuário podem provocar desabilitação "automática" após 3 (três) tentativas.

1.5 - TECLAS DE FUNÇÕES PROGRAMADAS

Para acessar os subsistemas **Elaborar Proposta** e **Tabelas de Apoio** são utilizadas as seguintes PFKEYS (teclas de funções programadas).

PF-2 ou PF-14 - CONFIRMA - Utilizada para efetivar dados e/ou solicitações da tela

PF-3 ou PF-15 - RETORNAR ou DESISTIR - Apaga a presente tela e volta à tela imediatamente anterior

PF-4 ou PF-16 - SAÍDA - Sai da tela de função e retorna à tela MENU, para que se faça nova opção. Caso o usuário já esteja na tela de MENU, a tecla PF-4/PF-16 serve para sair do Sistema.

PF-7 ou PF-19 - VOLTA OPÇÕES ou PÁGINA ANTERIOR - Mostra a página antecedente dentro de um mesmo bloco

PF-8 ou PF-20 - AVANÇAR ou PAGINAR - Mostra a página seguinte

PF-10 ou PF-22 - BLOCO ANTERIOR ou RESUMO ANTERIOR - Mostra o bloco antecedente

PF-11 ou PF-23 - BLOCO POSTERIOR ou RESUMO POSTERIOR - Mostra o próximo bloco

PF-12 ou PF-24 - TOTAL - Mostra os totais da última tela.

OBS: a penúltima linha de cada tela indica as PFKEYS possíveis de serem usadas naquela operação.

1.6 - ETAPAS BÁSICAS OU TIPOS-DE-DETALHAMENTO DO SIDOR

O processo de elaboração da proposta orçamentária divide-se em cinco etapas básicas, controladas pelo SIDOR. Cada etapa corresponde a um tipo-de-detalhamento; cujo código determina cada "momento" do processo de elaboração. É apresentado sempre no bloco 01 do subsistema Elaborar Proposta. Cada fase pertence exclusivamente ao respectivo usuário e não pode ser compartilhada. Isto garante a privacidade dos dados orçamentários para cada usuário. São os seguintes os tipos de detalhamento:

- 00 - UOR (Unidade Orçamentária)
- 10 - COF (Órgão Setorial)
- 20 - SOF (Secretaria de Orçamento Federal)
- 30 - Congresso Nacional (Emendas)
- 40 - Poder Executivo (Sanção e/ou Vetos)

A primeira etapa, tipo-de-detalhamento de código 00, é de responsabilidade da Unidade Orçamentária, que terá acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. A partir daí, só poderá consultar os dados encaminhados.

A segunda etapa, tipo-de-detalhamento de código 10, possibilita aos Órgãos Setoriais disporem das funções de consulta, inclusão, alteração e exclusão de dados orçamentários, a fim de procederem aos ajustes setoriais necessários, promovendo alterações de valores, bem como inclusões ou exclusões de programações orçamentárias. Após encaminhar suas conclusões, o órgão setorial poderá, nesse tipo, proceder às consultas à sua proposta final.

A terceira etapa, tipo-de-detalhamento de código 20, é de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal para efetivar os ajustes finais necessários à consolidação global das propostas setoriais. As Unidades Orçamentárias e os Órgãos Setoriais poderão continuar realizando consultas em suas respectivas propostas.

As demais etapas referem-se às situações correlacionadas com a apreciação da proposta (projeto-de-lei) pelo Poder Legislativo e, quando do retorno ao Executivo, para sanção presidencial ou vetos inerentes.

Para o encaminhamento da proposta orçamentária observar,

no capítulo 5, o item 5.2 (Gerar Tipo).

1.5 - FASES BÁSICAS DO TIPO DE DETERMINAÇÃO DE TIPO

O processo de elaboração do tipo de determinação de tipo é dividido em cinco etapas básicas, conforme se ilustra no diagrama a seguir. Cada etapa corresponde a um tipo de determinação de tipo, sendo que a primeira etapa, a "definição do tipo de determinação de tipo", é a etapa mais importante, pois nela se define o tipo de determinação de tipo que será utilizado no processo de determinação de tipo. As outras etapas são: "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo" e "definição do tipo de determinação de tipo".

- 1 - Definição do tipo de determinação de tipo
- 2 - Definição do tipo de determinação de tipo
- 3 - Definição do tipo de determinação de tipo
- 4 - Definição do tipo de determinação de tipo
- 5 - Definição do tipo de determinação de tipo

A primeira etapa, a "definição do tipo de determinação de tipo", é a etapa mais importante, pois nela se define o tipo de determinação de tipo que será utilizado no processo de determinação de tipo. As outras etapas são: "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo" e "definição do tipo de determinação de tipo".

A segunda etapa, a "definição do tipo de determinação de tipo", é a etapa mais importante, pois nela se define o tipo de determinação de tipo que será utilizado no processo de determinação de tipo. As outras etapas são: "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo" e "definição do tipo de determinação de tipo".

A terceira etapa, a "definição do tipo de determinação de tipo", é a etapa mais importante, pois nela se define o tipo de determinação de tipo que será utilizado no processo de determinação de tipo. As outras etapas são: "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo" e "definição do tipo de determinação de tipo".

As demais etapas, a "definição do tipo de determinação de tipo", são as etapas mais importantes, pois nela se define o tipo de determinação de tipo que será utilizado no processo de determinação de tipo. As outras etapas são: "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo", "definição do tipo de determinação de tipo" e "definição do tipo de determinação de tipo".

Para a elaboração do tipo de determinação de tipo, é necessário que se tenha em mente os seguintes pontos:

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - FUNDAMENTOS BÁSICOS

As Unidades Orçamentárias deverão elaborar suas propostas orçamentárias considerando os programas de trabalho de suas unidades administrativas (subdivisão do menor nível institucional), observadas as políticas definidas pelo Governo, as diretrizes e as disposições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para 1995, e as instruções deste Manual.

As entidades da Administração Indireta, os fundos, os órgãos autônomos da Administração Direta, bem como as empresas estatais em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser considerados como Unidades Orçamentárias para efeito de tratamento e exposição dos dados orçamentários.

Os projetos e as atividades, que constituem parte dos programas de trabalho, serão desmembrados em subprojetos e subatividades, respectivamente, aos quais deverão ser atribuídas metas físicas, quando couber, e recursos financeiros.

Os valores da receita e da despesa serão indicados em URV 1,00, convertidos pela URV MÉDIA DE ABRIL DE 1994, (1,104063).

Os Órgãos Setoriais devem orientar e coordenar os trabalhos de elaboração das propostas parciais e realizar os ajustes necessários ao considerá-las em conjunto, enquanto proposta setorial, devidamente incluídas no sistema de processamento dos dados.

Além da elaboração de suas propostas, mediante a inclusão dos projetos e atividades no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, os órgãos setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o seguinte:

- a) Relatório das Políticas e Objetivos do Setor: que explicitará, dentre outros aspectos e de forma sucinta, as políticas e os objetivos a alcançar, a justificativa da programação proposta, enfatizando os proje-

da, os projetos ou atividades que se articulam ou dependem da realização de programações orçamentárias de responsabilidade de outro órgão;

b) Relatório de Metodologia do Cálculo: referente aos projetos e atividades constantes das Operações Oficiais de Crédito, que conterà as quantidades físicas e financeiras, taxas de juros, outros encargos, bem como a base legal e demais elementos necessários para o conhecimento e análise dos valores indicados, no nível das dotações orçamentárias propostas;

c) Formulários de Metodologia da Receita - (MR); preenchidos segundo instruções constantes do Capítulo 3 deste Manual.

d) Quadro demonstrativo dos servidores existentes.

- A proposta da Lei Orçamentária compreenderá os três tipos distintos de orçamentos Federal, a saber:

- Orçamento Fiscal: compreende os Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pela União e, também, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, pagamento de serviços prestados, transferências para aplicação em programas de financiamento atendendo ao disposto no art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e refinanciamento da dívida externa;

- Orçamento da Seguridade Social: compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da administração direta ou da indireta, bem como seus fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; compreende, ainda, os demais subprojetos ou subatividades, não integrantes do Programa de Trabalho dos órgãos e entidades acima relacionados, que também se envolvam com as referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da Constituição Federal, e

- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: previsto no art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, e composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2.2 - O PROJETO E A ATIVIDADE

Os PROJETOS e as ATIVIDADES, que representam o desdobramento da programação, obedecem às seguintes características:

PROJETO - conjunto de operações limitadas no tempo, das quais, normalmente, resultam produtos quantificáveis física e financeiramente, que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo, concorrendo para a manutenção da ação do governo, com resultados que geralmente podem ser medidos quantitativamente ou qualitativamente.

A programação dos Orçamentos da União deverá apresentar seus projetos e suas atividades desdobrados em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação. Neste nível, serão incluídos no SIDOR os registros de seus elementos descritivos físicos e/ou financeiros (ver item 4.1).

O desdobramento é obrigatório. A cada projeto ou atividade (P/A) corresponderá, pelo menos, um subprojeto ou uma subatividade, chamados genericamente de subtítulo (SUBT). Sendo impossível a subdivisão, o subtítulo poderá ser o próprio P/A, mantendo-se o mesmo nome.

A inclusão de um P/A na proposta orçamentária implica no seu cadastramento prévio (ver item 2.3).

Aos subtítulos são atribuídas as metas. Os valores financeiros são imputados aos subtítulos, no nível de identificador de operação de crédito. As metas também deverão ser cadastradas previamente (ver item 2.3).

Incluir um subprojeto ou uma subatividade (SUBT) no SIDOR implica na inclusão dos códigos de sua Classificação Institucional e a Funcional-Programática (ver item 2.4), bem como dos códigos do nome do P/A e do respectivo subtítulo.

Na inclusão de um subtítulo, o SIDOR gera automaticamente um NÚMERO DE REFERÊNCIA, cuja finalidade é facilitar a eventual alteração ou consulta. O "número de referência" compõe-se de 10 (dez) algarismos, como mostrado a seguir:

Nº. DE REFERÊNCIA: 92 0000150/8

O "Número de Referência" é composto de:

- Exercício de inclusão
- Número Sequencial
- Dígito verificador (DV)

2.3 - CADASTRAMENTO PRÉVIO

Cabe à Secretaria de Orçamento Federal processar o cadastramento dos projetos/atividades e respectivos objetivos, para assegurar tratamento uniforme, sobretudo com relação às atividades comuns a diversos órgãos.

Os Órgãos Setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal para cadastramento:

- a) os nomes de seus projetos e atividades (P/A) pendentes de cadastramento;
- b) a descrição sucinta de seus objetivos (no máximo 459 caracteres);
- c) os nomes dos respectivos subprojetos e subatividades (SUBT);
- d) metas dos subprojetos e subatividade (SUBT) pendentes de cadastramento, e
- e) identificador de operação de crédito.

O cadastramento é efetuado através da inclusão do nome do P/A, seu objetivo e seus respectivos subtítulos na Tabela de Apoio - Projeto/Atividade.

No cadastramento, o P/A recebe um código exclusivo com 4 algarismos. O primeiro algarismo, sendo número par, indica tratar-se de atividade e, sendo ímpar, tratar-se de projeto, exceto o 9 que representa a Reserva de Contingência.

Os subprojetos e subatividades (subtítulos) são identificados por 4 algarismos interligados ao código do P/A. Deve apresentar, no mínimo, um Subtítulo.

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO

O Formulário "Guia de Cadastro de Projeto/Atividade e Meta" tem a finalidade principal de encaminhar para cadastramento os nomes dos projetos, atividades e seus objetivos, os nomes dos subprojetos e subatividades, bem como as metas e as operações de crédito contratadas ou a contratar, dentre outros elementos de Tabelas de Apoio, a serem considerados na Proposta Orçamentária.

Cabe ao órgão setorial encaminhar o formulário à SOF, devidamente preenchido, obedecendo ao número de caracteres específicos de cada campo, conforme indicado no próprio formulário, cujo modelo e instruções para preenchimento encontram-se adiante.

A fim de facilitar os trabalhos foram cadastrados todos os projetos e as atividades constantes dos Orçamentos desde 1989, bem como seus subtítulos, que poderão ser utilizados na Programação de 1995.

Projetos e Atividades constantes do arquivo do SIDOR:

Para a elaboração da proposta orçamentária de 1995 NÃO É NECESSÁRIO proceder a inclusão de P/A ou SUBT já constantes da Tabela de Apoio Projeto/Atividade. Neste caso, basta registrar os valores financeiros referentes a 1995 (ver item 4.2).

Os valores financeiros serão inseridos no campo PROPOSTA acionando-se a função "Atualização" nos Blocos 06, 07 e 09 do subsistema Elaborar Proposta. O Bloco 06 apresenta as dotações de 1994 atualizadas na coluna DOTAÇÃO ATUAL.

Exceto os valores das dotações referentes a 1994 e sua classificação, os demais elementos constantes do arquivo poderão ser ajustados ou atualizados. O "número de referência" original permanecerá o mesmo. É necessário atualizar os quantitativos com relação às metas indicadas no Bloco 04.

33

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

I) PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

- Marque um "x" na opção desejada para o campo GUIA DE CADASTRAMENTO:
 - Projeto /Atividade e Subtítulo ou
 - Meta
- Marque apenas um "x" em Alteração, Exclusão ou Inclusão para cada formulário.
 - Preencha o campo EXERC (Exercício).
 - Preencha o campo EST (estado). Para União use 01.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE META

- Utilize uma linha para cada meta.

A) Alteração:

- Indique seu código (quatro algarismos)
- Coloque o seu novo descritor, incluindo a Unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (unidade de medida).
- Utilize no máximo 15 espaços.

B) Exclusão

- Indique seu código (quatro algarismo).

C) Inclusão

- Coloque seu descritor, incluindo a Unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (unidade de medida).
- Utilize no máximo 15 espaços.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE PROJETO/ATIVIDADE E SUBTÍTULO

A) ALTERAÇÃO

- Coloque o seu código (oito algarismo)
- Preencha o campo N/D com: N caso a alteração seja de nome;
- Preencha o campo NOME/DESCRIPTOR com a alteração que deseja fazer.

B) Exclusão

- Indique o seu código (oito algarismos).

C) Inclusão

- Preencha o campo (Subdivisão) com um dos seguintes códigos:
 - P - Projeto; - A - Atividade; - S - Subtítulo.
- Indique o código da Aplicação.
 - 0 - P/A normal;
 - 1 - P/A de apoio;
 - 2 - participação da divisão;
 - 3 - transferência à Administração Indireta;
 - 4 - contribuição a Fundos;

- Preencha o campo N/D com N, nas linhas de inclusão dos nomes, ou D, nas linhas de exclusão dos nomes, e indique o objetivo do projeto/atividade e subtítulo e indique o objetivo do P/A. Utilize no máximo 55 espaços para a primeira linha de um nome. 53 espaços para a segunda linha de um nome e 51 espaços para as linhas de um objetivo. Utilize no máximo 2 linhas, se necessário para o cadastramento de cada P/A ou Subtítulo. Utilize no máximo 9 linhas para objetivo de P/A. Indique a sequência das linhas.

IV) PROCEDIMENTOS FINAIS

- Preencha o campo ORIGEM com a sigla do órgão requerente, data e hora do preenchimento e rubrica do responsável.

2.4 - AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As classificações orçamentárias têm a finalidade de proporcionar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à instituição, à natureza e quanto às fontes de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto a sua natureza.

As classificações e respectivos códigos encontram-se na parte B deste Manual e, ainda, nas tabelas de apoio do SIDOR, a que se refere o Capítulo 7.

Observa-se, quanto às classificações, o seguinte: "

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS", "ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO", "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" etc.

O código da Classificação Institucional compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais à Unidade Orçamentária.

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, bem como para o controle da execução dos planos, as ações diretas ou indiretas do Governo foram agrupadas em FUNÇÕES, que representam o maior nível de agregação, através das quais o

Governo procura alcançar os objetivos nacionais.

As funções desdobram-se em PROGRAMAS, que efetivam a integração entre os planos e os orçamentos.

Os Programas, por sua vez, são desdobrados em SUBPROGRAMAS, constituídos por projetos e atividades.

Os projetos e as atividades se desdobram em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação.

c) CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA:

Para classificar uma despesa quanto a sua natureza devem ser considerados a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento. Os códigos correspondentes a esses quatro conjuntos encontram-se nas tabelas apresentadas na parte B deste manual.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos, onde :

- 1º : indica a categoria econômica da despesa,
- 2º : indica o grupo da despesa,
- 3º/4º : indicam a modalidade da aplicação e,
- 5º/6º : indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

A modalidade de aplicação informa se a despesa será realizada diretamente ou através de transferência a outro organismo, dentro ou fora do orçamento.

A RESERVA DE CONTINGÊNCIA será identificada, nessa classificação, pelo código 9.0.00.00.

A classificação completa, que identifica o menor nível de programação, compõe-se de 30 (trinta) algarismos, e é mostrada a seguir:

CODIFICAÇÃO COMPLETA:

EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SUBP	P/A	SUBT	IDOC
01	10	22	101	04	015	0087	2154	0001	9999

O registro desses códigos corresponde ao seguinte:

ESTADO : 01 - UNIÃO

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO : 22 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,

DO ABASTECIMENTO E DA RE-
FORMA AGRÁRIA

UNIDADE	:	101	-	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA RE- FORMA AGRÁRIA
FUNÇÃO	:	04	-	AGRICULTURA
PROGRAMA	:	015	-	PRODUÇÃO ANIMAL
SUBPROGRAMA	:	0087	-	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROJETO/ATIVIDADE	:	2154	-	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANI- MAL
SUBTÍTULO	:	0001	-	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS
IDENT OC	:	9999	-	OUTROS RECURSOS

Para maiores esclarecimentos, ver item 7.2 - Finalidade de cada Tabela.

Os dois primeiros campos é que propiciam, com seu conteúdo, separar cada ESTADO e suas respectivas "esferas orçamentárias". Informam que se trata de dados da UNIÃO (ESTADO 01) e especificam o tipo de orçamento: Fiscal, Seguridade ou de Investimento.

Os cinco campos seguintes referem-se às classificações institucional (Órgão e Unidade) e funcional-programática (Função, Programa e Subprograma). Os códigos utilizados por essas classificações encontram-se na Parte B deste Manual e no subsistema Tabelas de Apoio, já referido.

Os demais códigos referem-se às tabelas do P/A e do SUBT e ao IDENT.OC (IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO), que corresponde a sua especificação para ser indicada quanto à aplicação, ao pagamento ou à contrapartida. Para recursos que não se refiram a operações de crédito usa-se o código 9999 (ver item 4.1).

As demais informações relativas a um P/A, necessárias à elaboração da proposta, são também examinadas no item 4.1.

3.1 - FORMULÁRIO ETNOLOGIA DA RECEITA - NR 1

As unidades organizacionais deverão entregar à Secretaria do Orçamento Federal os formulários NR contendo a "essência do conteúdo" das receitas próprias.

Este formulário tem por objetivo a análise de origem da receita, de acordo com previsão e de parâmetros adotados.

Deve ser preenchido um formulário para cada um dos itens de receita, conforme as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO CAPÍTULO 3 - RECEITA

1- IDENTIFICAÇÃO

- Órgão: informe o nome do órgão proponente;
- Unidade: informe o nome da unidade proponente;
- Classificação Institucional: preencha a classificação institucional (orgão/unidade);

2- ESPECIFICAÇÃO

- Indique a denominação da receita conforme consta da Tabela da Ação "Natureza da Receita", integrante do SIMO;
- Código: preencha o código de natureza da receita que corresponde à denominação indicada;
- Fonte: informe o código de fonte de recursos, no qual haverá o lançamento da receita.

3- CARACTERIZAÇÃO

Descreva a origem econômica dos recursos;

4- LEGISLAÇÃO BÁSICA

Informe a legislação que deu origem à receita, incluindo os atos de regulamentação e de alteração;

5- EVOLUÇÃO DA RECEITA

3.1 - FORMULÁRIO METODOLOGIA DA RECEITA - MR :

As unidades orçamentárias deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal os formulários MR contendo a "memória de cálculo" das receitas próprias.

Este formulário tem por objetivo a análise da origem da receita, do método de previsão e dos parâmetros adotados.

Deve ser preenchido um formulário para cada um dos itens de receita, conforme as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- IDENTIFICAÇÃO

Órgão: informe o nome do órgão proponente;

Unidade: informe o nome da unidade proponente;

Classificação Institucional: preencha a classificação institucional (órgão/unidade).

2- ESPECIFICAÇÃO

Indique a denominação da receita conforme consta da Tabela de Apoio "Natureza da Receita", integrante do SIDOR;

Código: preencha o código da natureza da receita que corresponde à denominação indicada;

Fonte: informe o código da Fonte de Recursos, na qual haverá o ingresso da receita.

3- CARACTERIZAÇÃO

Descreva a origem econômica dos recursos;

4- LEGISLAÇÃO BÁSICA

Informe a legislação que deu origem à receita, incluindo os atos de regulamentação e de alteração.

5- EVOLUÇÃO DA RECEITA

Informe os valores da receita, em CR\$ Mil, para cada exercício, conforme o seguinte:

- t-2 (Balanço) : receita realizada conforme consta do Balanço Geral da União;
- t-1 (Lei Orç) : receita constante da Lei Orçamentária em vigor;
- t-1 (Reest) : receita reestimada para o exercício em vigor;
- t (Proposta) : receita estimada para o Orçamento do próximo exercício, em URV média de abril/94.

6- PARÂMETROS

A- EFETIVAMENTE ARRECADADO

Informe a arrecadação, em CR\$ Mil, mês a mês, multiplicando pelo índice indicado, de forma a obter o valor atualizado a preços da ABRIL/94.

Após a apuração do TOTAL GERAL, transforme em URV média de ABRIL/94.

B- VARIAÇÃO REAL - JUSTIFICATIVA

Informe, caso haja, o acréscimo ou decréscimo da receita estimada para 1995 em relação ao TOTAL GERAL em URV, com a devida justificativa.

7- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Preencher conforme solicitado.

M R

 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - PR
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

METODOLOGIA DA RECEITA - MR																															
1 - IDENTIFICAÇÃO EXERCÍCIO (T): 1995 ÓRGÃO: UNIDADE:	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 																														
2 - ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA NATUREZA DA RECEITA 																														
3 - CARACTERIZAÇÃO 																															
4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA	5 - EVOLUÇÃO DA RECEITA <table border="1"> <tr> <td>T - 2 (BALANÇO)</td> <td>CR\$ MIL</td> </tr> <tr> <td>T - 1 (ORÇ)</td> <td>CR\$ MIL</td> </tr> <tr> <td>T - 1 (REEST)</td> <td>CR\$ MIL</td> </tr> <tr> <td>T (1995)</td> <td>URV</td> </tr> </table>	T - 2 (BALANÇO)	CR\$ MIL	T - 1 (ORÇ)	CR\$ MIL	T - 1 (REEST)	CR\$ MIL	T (1995)	URV																						
T - 2 (BALANÇO)	CR\$ MIL																														
T - 1 (ORÇ)	CR\$ MIL																														
T - 1 (REEST)	CR\$ MIL																														
T (1995)	URV																														
6 - PARÂMETROS																															
A - EFETIVAMENTE ARRECADADO (CR\$ MIL) <table border="1"> <tr> <td colspan="2">1993</td> </tr> <tr> <td>MAI</td> <td>X 33.236 *</td> </tr> <tr> <td>JUN</td> <td>X 25.425 *</td> </tr> <tr> <td>JUL</td> <td>X 19.287 *</td> </tr> <tr> <td>AGO</td> <td>X 14.429 *</td> </tr> <tr> <td>SET</td> <td>X 10.533 *</td> </tr> <tr> <td>OUT</td> <td>X 7.794 *</td> </tr> <tr> <td>NOV</td> <td>X 5.690 *</td> </tr> <tr> <td>DEZ</td> <td>X 4.177 *</td> </tr> <tr> <td colspan="2">1994</td> </tr> <tr> <td>JAN</td> <td>X 2.938 *</td> </tr> <tr> <td>FEV</td> <td>X 2.063 *</td> </tr> <tr> <td>MAR</td> <td>X 1.425 *</td> </tr> <tr> <td>ABR</td> <td>X 1.000 *</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL GERAL *</td> </tr> </table>	1993		MAI	X 33.236 *	JUN	X 25.425 *	JUL	X 19.287 *	AGO	X 14.429 *	SET	X 10.533 *	OUT	X 7.794 *	NOV	X 5.690 *	DEZ	X 4.177 *	1994		JAN	X 2.938 *	FEV	X 2.063 *	MAR	X 1.425 *	ABR	X 1.000 *	TOTAL GERAL *		B - VARIAÇÃO REAL TOTAL GERAL EM URV X Δ% = JUSTIFICATIVA:
1993																															
MAI	X 33.236 *																														
JUN	X 25.425 *																														
JUL	X 19.287 *																														
AGO	X 14.429 *																														
SET	X 10.533 *																														
OUT	X 7.794 *																														
NOV	X 5.690 *																														
DEZ	X 4.177 *																														
1994																															
JAN	X 2.938 *																														
FEV	X 2.063 *																														
MAR	X 1.425 *																														
ABR	X 1.000 *																														
TOTAL GERAL *																															
<table border="1"> <tr> <td>TOTAL GERAL *</td> <td>* 1.104063 *</td> <td>URV</td> </tr> </table>		TOTAL GERAL *	* 1.104063 *	URV																											
TOTAL GERAL *	* 1.104063 *	URV																													
7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA																															
SUPERVISÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NOME LOCAL/DATA/TELEFONE ASSINATURA	SUPERVISÃO DO ÓRGÃO SETORIAL NOME LOCAL/DATA/TELEFONE ASSINATURA																														

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Informe o nome do órgão proponente;
Unidade: Informe o nome da unidade proponente;
Classificação Institucional: Preencha a classificação institucional (Órgão/Unidade).

2 - ESPECIFICAÇÃO:

Indique a denominação da receita conforme consta da Tabela de Apoio "Natureza da Receita", integrante do SIDOR;
Código: Preencha o código da natureza da receita que corresponde à denominação indicada;
Fonte: Informe o código da Fonte de Recursos na qual haverá o ingresso da receita.

3 - CARACTERIZAÇÃO:

Descreva a origem econômica dos recursos.

4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Informe a Legislação que deu origem à receita, incluindo os atos de regulamentação e de alteração.

5 - EVOLUÇÃO DA RECEITA:

Informe os valores da receita, em CR\$ Mil, para cada exercício, conforme o seguinte:

- t-2 (Balanço) : Receita realizada conforme consta do Balanço Geral da União;
- t-1 (Lei Orç) : Receita constante do Projeto de Lei de orçamento para 1994.
- t-1 (Reest) : Receita reestimada para o exercício em vigor;
- t (Proposta) : Receita estimada para o Orçamento do próximo exercício (1995), em URV média de Abril /94.

6 - PARÂMETROS:

A - EFETIVAMENTE ARRECADADO

Informe a arrecadação, em CR\$ Mil, mês a mês, multiplicando pelo índice indicado, de forma a obter o valor atualizado a preços de Abril/94. Após a apuração do TOTAL GERAL, transforme em URV média Abril/94.

B - VARIAÇÃO REAL - JUSTIFICATIVA

Informe, caso haja, o acréscimo ou decréscimo da receita estimada para 1995, em relação ao TOTAL GERAL em URV, com a devida justificativa.

7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Preencher conforme solicitado.

3.2 - ATUALIZAÇÃO DA RECEITA

A inclusão, alteração e exclusão dos elementos relativos a receita orçamentária no SIDOR deve obedecer aos seguintes passos:

- a - ligar o terminal, e indicar a aplicação SIDOR;
- b - registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 1.3);
- c - selecionar a opção subsistema - Elaborar Proposta e pressionar a tecla ENTER;
- d - escolher a opção tipo - Receita;
- e - selecionar a opção - função Atualização.

O terminal apresentará a seguinte "tela":

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	ELABORAR PROPOSTA ATUALIZACAO
EXERCICIO: 95	
ESTADO : 01	
ESF.-ORC.: 10	
ORGÃO : 26	
UNIDADE : 201	
TIPO : 00	
PFKEYS : 2 - CONFIRMA 3 - DESISTE 4 - SAIDA 5 - EXCLUI 11 - BL. POST MENSAGEM:	

Para a inclusão, alteração e exclusão dos valores da re-

ceita, digitar o exercício 93 e os códigos relativos à classificação, observando o menor nível de detalhamento.

Acionar a tecla entrada (ENTER). A "tela" apresentará os nomes correspondentes aos códigos registrados (conforme exemplo abaixo).

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA
EXERCICIO: 95		
ESTADO : 01	UNIÃO	
ESF.-ORC.: 10	ORÇAMENTO FISCAL	
ORGÃO : 26	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	
UNIDADE : 201	COLEGIO PEDRO II	
TIPO : 00	UNIDADE ORÇAMENTARIA	
PFKEYS : 2 - CONFIRMA 3 - DESISTE 4 - SAIDA 5 - EXCLUI 11 - BL. POST MENSAGEM:		

Para excluir todas as receitas da Unidade orçamentária apresentadas, acionar PF-5 e confirmar (PF-2).

Acionar, em seguida, PF-11 (bloco posterior) para chamar a "tela" seguinte.

"Tela" de Atualização da Receita, por Fonte : RF

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA PAG: 01
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		
NATUREZA GFT FT	PROPOSTA	
13120000 2 50	48.156	
16001300 2 50	61.836	
16001600 2 50	5.598	
17110199 1 12	36.802.662	
19220000 2 50	1.084	
22190000 2 50	2.730	
24110199 1 12	188.307	
00000000 0 00	0	
00000000 0 00	0	
00000000 0 00	0	
PFKEYS : 2 CONF 3 DES 4 SAI 7 PG.AN 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT MENSAGEM:		

Incluir ou alterar os códigos de natureza da receita (Tabela de Apoio Natureza da Receita e da Despesa) e fonte (Tabela de Apoio de Fontes de Recursos). Incluir ou alterar os valores correspondentes na última coluna.

Se a "tela" for insuficiente para conter todos os dados, acionar PF-8 para "chamar" a "página seguinte". Para excluir, acionar PF-5.

Para consultar o total, acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	ATUALIZACAO	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		
		PROPOSTA
TOTAL TS		36.990.969
TOTAL OF		119.204
TOTAL RTOF		0
TOTAL GERAL		37.110.173
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BL.POSTERIOR 12 - RETORNAR		
MENSAGEM:		

Concluídos todos os registros, acionar PF-2 para confirmar a inclusão ou alteração.

Há, ainda, na inclusão, uma "tela" que pode apresentar informações sobre o balanço do exercício anterior, os valores arrecadados e as reestimativas atualizadas, bastando acionar PF-11 para chamá-la.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA		
RECEITA		ATUALIZACAO		
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		PAG: 01		
NATUREZA	GFT FT	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
13120000	2 50	0	0	0
16001300	2 50	0	0	0
16001600	2 50	0	0	0
17110199	1 12	0	0	0
19220000	2 50	0	0	0
22190000	2 50	0	0	0
24110199	1 12	0	0	0
00000000	0 00	0	0	0
00000000	0 00	0	0	0
00000000	0 00	0	0	0

PFKEYS : 2 CONFIRMA 3 DESISTE 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT
MENSAGEM:

Uma outra "tela" com os totais será mostrada acionando-se a "tecla PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA		ATUALIZACAO	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
TOTAL TS	0	0	0
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 10 - BL.ANTERIOR 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

3.3 - CONSULTA ANALÍTICA

Nesse Capítulo são apresentadas as instruções para consulta analítica em relação à Receita.

— após a escolha da opção (Tipo) Receita, selecionar

- após a escolha da opção (Tipo) Receita selecionar

- registrar o ano e todos os códigos da classificação até o campo TIPO (tipo-de-detalhamento);
- acionar a tecla ENTRADA (ou ENTER) e surgirá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
RECEITA CONSULTA ANALITICA

EXERCICIO: 95

ESTADO : 01 UNIÃO

ESF.-ORC.: 10 ORÇAMENTO FISCAL

ORGÃO : 26 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIDADE : 201 COLEGIO PEDRO II

TIPO : 00 UNIDADE ORÇAMENTARIA

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR

Mensagem:

- para consultar, acionar PF-11.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA
PAG: 01

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

NATUREZA	GFT	FT	PROPOSTA	PROJEÇÃO
13120000	2	50	48.156	0
16001300	2	50	61.636	0
16001600	2	50	5.598	0
17110199	1	12	36.802.662	0
19220000	2	50	1.084	0
22190000	2	50	2.730	0
24110199	1	12	188.307	0
00000000	0	00	0	0
00000000	0	00	0	0
00000000	0	00	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT
MENSAGEM:

- em seguida, acionar PF-12 para ver os totais da tela anterior;

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

	PROPOSTA	PROJEÇÃO
TOTAL TS	36.990.969	0
TOTAL OF	119.204	0
TOTAL RTOF	0	0
TOTAL GERAL	37.110.173	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

- ou, acionar PF-11, novamente, para obter as informações sobre o balanço do exercício anterior, valores arrecadados e as reestimativas atualizadas.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA
PAG: 01

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

NATUREZA	GFT	FT	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
13120000	2	50	0	0	0
16001300	2	50	0	0	0
16001600	2	50	0	0	0
17110199	1	12	0	0	0
19220000	2	50	0	0	0
22190000	2	50	0	0	0
24110199	1	12	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT .8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT
MENSAGEM:

- e, PF-12 para os totais da tela anterior.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST
TOTAL TS	0	0	0
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

3.4 - CONSULTA GERENCIAL

Os procedimentos para a consulta gerencial da receita são os seguintes:

- após a escolha da opção (Tipo) Receita, selecionar Consulta Gerencial, aparecerá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA		CONSULTA GERENCIAL
EXERCICIO: 00		
ESTADO	:	00
ESF.-ORC.:		00
ORGÃO	:	00
UNIDADE	:	000
TIPO	:	00
CAT. ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : ____		
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

- registrar o ano e os códigos da classificação até o nível de agregação desejado;
- registrar os códigos referentes à especificação das informações desejadas:
 - categoria econômica (corrente ou capital); ou
 - natureza; ou
 - fonte;

OBS.: Os códigos não informados serão considerados como "todos".

Ex.: Unidade = 000, significa todas as Unidades Orçamentárias;

Categoria Econômica = 0, significa todas as Categorias Econômicas.

- acionar a tecla ENTRADA (ENTER). O sistema mostrará a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	
EXERCICIO: 95		
ESTADO	: 01	UNIÃO
ESF.-ORC.:	10	ORÇAMENTO FISCAL
ORGÃO	: 26	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIDADE	: 201	COLEGIO PEDRO II
TIPO	: 00	UNIDADE ORÇAMENTARIA
CAT. ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : ____		
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

- acionar PF-11 para obter a tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	PAG: 01	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA			
NATUREZA GFT FT		PROPOSTA	PROJEÇÃO
13120000	2 50	48.156	0
16001300	2 50	61.636	0
16001600	2 50	5.598	0
17110199	1 12	36.802.662	0
19220000	2 50	1.084	0
22190000	2 50	2.730	0
24110199	1 12	188.307	0
00000000	0 00	0	0
00000000	0 00	0	0
00000000	0 00	0	0
PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT			
MENSAGEM:			

- em seguida, acionar PF-12 para obter os totais da tela anterior:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
RECEITA CONSULTA GERENCIAL

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

CAT.ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : 000

	PROPOSTA	PROJEÇÃO
TOTAL TS	36.990.969	0
TOTAL OF	119.204	0
TOTAL RTOF	0	0
TOTAL GERAL	37.110.173	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

- ou acionar PF-11, novamente, e PF-12 para os totais:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
RECEITA CONSULTA GERENCIAL PAG: 01

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

NATUREZA	GFT	FT	BALANCO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
13120000	2	50	0	0	0
16001300	2	50	0	0	0
16001600	2	50	0	0	0
17110199	1	12	0	0	0
19220000	2	50	0	0	0
22190000	2	50	0	0	0
24110199	1	12	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
RECEITA POR FONTE CONSULTA GERENCIAL

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

CAT.ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : 000

	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
TOTAL TS	0	0	0
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

A "tela" apresenta os valores consolidados no nível solicitado.

1.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Atualização da despesa, visando a atualização e a redução da despesa.

Atualização da despesa, visando a atualização e a redução da despesa.

Atualização da despesa, visando a atualização e a redução da despesa.

CAPÍTULO 4 - DESPESA

Atualização da despesa, visando a atualização e a redução da despesa.

- atualizar a despesa, visando a atualização e a redução da despesa.
- atualizar a despesa, visando a atualização e a redução da despesa.

4.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir dados da despesa.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão dos subprojetos e subatividades, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos e atividades e respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1995 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão dos valores relativos à despesa orçamentária, no SIDOR, deve obedecer aos seguintes passos:

- ligar o terminal e selecionar a aplicação desejada, no caso, o SIDOR;
- registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 1.4);

- escolher a opção - Elaborar Proposta;
- escolher o tipo - Despesa;
- selecionar a função ATUALIZAÇÃO

A seguinte tela será apresentada:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 01
EXERCICIO : 95		REFERENCIA: 000000000
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC		
CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO: 00		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA		
MENSAGEM:		

- preencha os dados da classificação orçamentária como exemplificado na tela. O campo IDOC (Identificador de Operação de Crédito) deve ser preenchido inicialmente com "0000" para acessar os blocos 02 a 05;

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 01
ESTADO	: 01 - UNIÃO	
ESFERA ORÇ	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL	
ORGAO	: 26 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	
UNIDADE	: 201 - COLEGIO PEDRO II	
FUNCAO	: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBPROGRAMA	: 0188 - ENSINO REGULAR	
PROJ/ATIV.	: 2085 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	
SUBTITULO	: 0003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	
IDENT OC	: 0000 -	
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

Neste ponto todo o subprojeto/subatividade poderá ser excluído. Para isto basta pressionar PF-5. Em seguida pressione PF-2 para confirmar a exclusão.

- acione a tecla PF-11 para continuar o procedimento.

O próximo bloco (02) será mostrado na tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 02
SITUACAO DO P/A		
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000		
INICIO	:	1967
TERMINO	:	0000
PRIORIDADE	:	93 AÇÕES QUE ASSEGURAM O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO
ACAO DE GOVERNO	:	00
GRUPO P/A ESPECIAL: 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
IDENT ESPECIAL	:	02 AÇÃO-MEIO
COD ETAPA	:	3 - EXECUCAO
COD ANDAMENTO : 1 - NORMAL		
PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS		
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme desejado, como no exemplo acima.

Para excluir o Bloco acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do IDOC for igual a 0000, exceto para a atividade de "Amortização e Encargos de Financiamento".

- indicar os anos de início e de término do subprojeto/subatividade; no caso de "Amortização e Encargos de Financiamento" deve ficar em branco; no caso de subatividade, indicar o ano de início efetivo ou estimado, permanecendo em branco o campo referente à data de término, se for desconhecida;
- quando se tratar de "Amortização e Encargos de Financiamento", o início e o término da respectiva operação de crédito são, obrigatoriamente, preenchidos quando das informações financeiras e, obviamente, o IDOC é diferente de 0000 e 9999;

OBS: Consulte as Tabelas de Apoio - Prioridade, Ação de Governo, Grupo P/A Especial, Identificador Especial.

Etapa: estágio em que se encontra o SUBT;

- registrar uma dessas alternativas:

- 1 - estudo preliminar
- 2 - elaboração
- 3 - execução
- 4 - outras (especificar)

Andamento: situação da execução do SUBT.

- registrar uma dessas alternativas:

- 1 - normal
- 2 - paralisado
- 3 - outro (especificar)

- pressione PF-11, para ver o próximo bloco (04).

O sistema mostrará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 04 PAG: 01
METAS		
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000		
PUB COD.META	DESCRICAO DA META	QUANTIDADE
* 0018	ALUNO FORMADO (ALUNO) =	1.780
* 0020	ALUNO MATRICULADO (ALUNO) =	9.052
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS		
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme o caso como no exemplo acima. Para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

OBS.: As metas, para serem publicadas na lei de orçamento, deverão ser marcadas com um * no campo PUB. No exemplo apresentado, as metas 18 e 20 estão marcadas para publicação.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do IDOC for 0000, e deve ser preenchida assim:

- registrar os códigos das respectivas metas (consultar a tabela de metas) e respectivas quantidades (todas as metas deverão ser cadastradas previamente para obter sua codificação).

A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver tabela de metas com sugestões).

Importante: as metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser executada no EXERCÍCIO.

Exemplos:

META	QUANTIDADE
a) salas de aula (Unidade).....	200
b) edifício construído (m2).....	300
c) acervo adquirido (exemplar).....	100
d) água e solos conservados (ha).....	200
e) aplicação de vacina anti-pólio (unidade).	100

A unidade de medida faz parte da meta cadastrada.

- acionar PF-11 para alcance da "tela" seguinte (bloco

05):

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 05 PAG: 01

INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000

I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	26	101	08	042	0188	2286	1001	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
MENSAGEM:

- para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta tela ocorre quando o código IDOC for 0000.

OBS: Nos casos em que houver despesa programada com recursos de transferência (grupos de fonte 3 e 4) é OBRIGATÓRIO o preenchimento deste bloco.

Este bloco tem duas finalidades:

- indicar a inter-relação do subprojeto ou da subatividade com outro P/A ou especificar se pertence a um programa especial de governo;

- indicar as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal (grupos de fonte 3 e 4).

No campo I (Integração) registrar um desses códigos:

- 1 - física
- 2 - financeira
- 3 - física e financeira
- 4 - transferência entre unidades orçamentárias da administração federal.

Caso se trate de integração física informar, no mínimo, o código do órgão e da unidade inter-relacionado. Nos demais casos deverá ser informada a classificação completa do subtítulo e o valor correspondente.

Para as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal informar as fontes de grupo 1 e 2 que deram origem à transferência (grupos 3 e 4). Observe que o total deste bloco deve ser igual ao total do bloco 06 referente a essas fontes.

Após a inclusão no bloco 05, deve-se acionar PF-2 para confirmar a inserção dos blocos 01 a 05, cuja classificação refere-se a um SUBT com o código de IDOC igual a 0000.

Automaticamente, a "tela" volta a mostrar o bloco 01. Para serem incluídos os valores financeiros nos blocos 06, 07 e 09, o código de IDOC não pode ser 0000. No caso de se tratar de operação de crédito (aplicação, pagamento ou contrapartida), colocar o seu respectivo identificador. Para os demais (sub) P/A o IDOC deve ser 9999, conforme segue:

O sistema voltará à primeira tela do bloco 01.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 95

REFERENCIA: 0000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

Preencha os dados como no exemplo. O IDOC deverá ser diferente de "0000", para permitir o acesso aos blocos 06 a 09. Caso o subtítulo se refira a uma operação de crédito informe o código da mesma. Caso contrário informe 9999 - Outros Recursos.

Acione a tecla ENTER e, em seguida, PF-11.

A seguinte tela será exibida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
31900900	0	1	12	8.226
31901100	0	1	12	16.484.400
31901300	0	1	12	0
34903000	0	1	12	184.290
34903600	0	1	12	4.017
34903900	0	1	12	257.151
34903900	0	3	00	2.800
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

Para excluir este Bloco pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Nesta "tela", que só ocorre na atualização quando o código do IDOC for diferente de 0000, torna-se necessário:

- registrar os códigos da NATUREZA (ver Tabela Natureza da Receita/Despesa), do ID. USO (Tabela Ident.USO), da FTE (Tabela Fonte de Recursos), bem como os valores, em milhões de cruzeiros reais;
- OBS: se forem utilizados fontes de grupos 3 e 4 (transferências) é obrigatório o preenchimento do bloco 5 no que se refere a transferências entre unidades orçamentárias da administração federal.
- incluir todos os valores da despesa, segundo a sua natureza, uso e fonte referentes ao subprojeto ou à subatividade;
- acionar PF-8 - Página Posterior, ao utilizar mais de 10 linhas dessa "tela";
- acionar PF-12 - Total, para obter a soma dos valores incluídos;
- acionar PF-11 - Bloco Posterior, para obter a 2a. parte do Bloco 06.

A "tela" da 2a. parte do bloco 06:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS				ELABORACAO PROPOSTA		
DESPESA				BLOCO: 06 PAG: 01		
ATUALIZACAO						
DETALHAMENTO DAS APLICACOES						
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999						
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	BALANÇO	EXECUÇÃO	DOTACAO ATUAL
31900900	0	1	12	0	0	15.395
31901100	0	1	12	0	0	19.966.132
31901300	0	1	12	0	0	195.143
34903000	0	1	12	0	0	232.546
34903600	0	1	12	0	0	5.055
34903900	0	1	12	0	0	324.473
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT						
MENSAGEM:						

A 2a. parte do bloco 06 pode conter os registros dos valores do balanço, da execução e da dotação atualizada. Não é preciso proceder a registros nesta parte. Os dados serão obtidos diretamente do SIAFI e do SIDOR. A dotação atual demonstra a situação atualizada de 1994 para a programação enfocada.

Observar, ainda, que para efeito de verificação e conferência, o bloco 06 contém quadro com subtotais e totais gerais de balanço, execução e dotação atualizada.

Acionar PF-12 - Total, para obter as somas dos valores incluídos.

As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS

DESPESA

ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA

BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		PROPOSTA
TOTAL	TS	16.938.084
TOTAL	OF	0
TOTAL	RTOF	2.800
TOTAL	GERAL	16.940.884

PFKEYS : 11-BL.POS ENTER-PROSSEQUE

MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		BALANCO	EXECUCAO	DOTACAO ATUAL
TOTAL	TS	0	0	20.738.744
TOTAL	OF	0	0	0
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	0	0	20.738.744

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUIR
MENSAGEM:

Pressione PF-11 para obter a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
1	303	1	RJ	16.492.626
4	303	1	RJ	445.458
4	303	3	RJ	2.800
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

- registrar ou alterar os códigos do GNT - Grupo de Natureza (ver a Tabela de Grupo - Natureza), da LOC - Localização ou Regionalização (Tabela de Regionalização) obedecidos os critérios da LDO e do GFT - Grupo de Fonte, bem como os valores propostos em milhões de cruzeiros. A regionalização é obrigatória.
- para excluir este Bloco, pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.
- pressione PF-11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO ELABORACAO PROPOSTA
 BLOCO: 09

RESUMO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

REALIZADO ATE 1993	:	1.230
PREVISTO PARA 1994	:	456.000
PROPOSTO PARA 1995	:	16.940.884
PROJETADO ANOS SEGUINTE	:	48.000.000
T O T A L	:	65.398.114

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR
 MENSAGEM:

OBS.: Este Bloco só deverá ser utilizado para subprojetos, sendo obrigatório neste caso;

- preencha ou altere os dados para informar o total do subprojeto a preços de abril/94, atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Para calcular o valor realizado até 1992.

- utilize o seguinte cálculo:

Valor gasto em 1988	X	6.698.105,5307700	= Valor realizado/88 a preços abril/94
Valor gasto em 1989	X	471.817,8737860	= Valor realizado/89 a preços abril/94
Valor gasto em 1990	X	16.610,6043139	= Valor realizado/90 a preços abril/94
Valor gasto em 1991	X	3.227,1708471	= Valor realizado/91 a preços abril/94
Valor gasto em 1992	X	295,6935136	= Valor realizado/92 a preços abril/94
Valor gasto em 1993	X	13,4185337	= Valor realizado/93 a preços abril/94

Total realizado até 93 a preços abril/94

Para atualizar o valor constante do projeto de lei de 1994 a preços de abril/94 multiplique-o pelo índice 43,9613932

4.2 - EXEMPLO DE UM PROJETO COMPLETO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 95

REFERENCIA: 000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 0000

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZAÇÃO
 ESTADO : 01 - UNIÃO
 ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL
 ORGAO : 26 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 UNIDADE : 201 - COLEGIO PEDRO II
 FUNCAO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 PROGRAMA : 042 - ENSINO FUNDAMENTAL
 SUBPROGRAMA: 0188 - ENSINO REGULAR
 PROJ/ATIV. : 2085 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
 SUBTITULO : 0003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA
 IDENT OC : 0000 -
 PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR
 MENSAGEM:

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 01

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZAÇÃO
 SITUAÇÃO DO P/A
 CLASSIFICAÇÃO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000
 INICIO : 1967
 TERMINO : 0000
 PRIORIDADE : 93 AÇÕES QUE ASSEGURAM O FUNCIONAMENTO DO ORGÃO
 AÇÃO DE GOVERNO : 00
 GRUPO P/A ESPECIAL: 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 IDENT ESPECIAL : 02 AÇÃO-MEIO
 COD ETAPA : 3 - EXECUÇÃO
 COD ANDAMENTO : 1 - NORMAL
 PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS
 MENSAGEM:

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 02

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZAÇÃO
 METAS
 CLASSIFICAÇÃO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000

PUB	COD.META	DESCRIÇÃO DA META	QUANTIDADE
*	0018	ALUNO FORMADO (ALUNO) =	1.780
*	0020	ALUNO MATRICULADO (ALUNO) =	9.052
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
 MENSAGEM:

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 04 PAG: 01

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 05 PAG: 01

INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000

I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	26	101	08	042	0188	2286	1001	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 95

REFERENCIA: 0000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
31900900	0	1	12	8.226
31901100	0	1	12	16.484.400
31901300	0	1	12	0
34903000	0	1	12	184.290
34903600	0	1	12	4.017
34903900	0	1	12	257.151
34903900	0	3	00	2.800
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	BALANÇO	EXECUÇÃO	DOTACAO ATUAL
31900900	0	1	12	0	0	15.395
31901100	0	1	12	0	0	19.966.132
31901300	0	1	12	0	0	195.143
34903000	0	1	12	0	0	232.546
34903600	0	1	12	0	0	5.055
34903900	0	1	12	0	0	324.473
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		PROPOSTA
TOTAL	TS	16.938.084
TOTAL	OF	0
TOTAL	RTOF	2.800
TOTAL	GERAL	16.940.884

PFKEYS : 11-BL.POS ENTER-PROSSEQUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		BALANÇO	EXECUÇÃO	DOTACAO ATUAL
TOTAL	TS	0	0	20.738.744
TOTAL	OF	0	0	0
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	0	0	20.738.744

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEQUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
1	303	1	RJ	16.492.626
4	303	1	RJ	445.458
4	303	3	RJ	2.800
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

		PROPOSTA
TOTAL	TS	16.938.084
TOTAL	OF	0
TOTAL	RTOF	2.800
TOTAL	GERAL	16.940.884

PFKEYS : ENTER-PROSSEQUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
BLOCO: 09

RESUMO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

REALIZADO ATE	1993	:	1.230
PREVISTO PARA	1994	:	456.000
PROPOSTO PARA	1995	:	16.940.884
PROJETADO ANOS SEGUINTE		:	48.000.000
T O T A L		:	65.398.114

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR
MENSAGEM:

4.3 - CONSULTA ANALÍTICA

A consulta analítica da despesa é obtida da seguinte forma:

- após a escolha da opção Despesa, selecionar a função **Consulta Analítica**; aparecerá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA ANALITICA	
		PAG: 01	
EXERCICIO	: 00	REFERENCIA	: 0000000000
	EST ESF ORG UNI FU PRG SUBP	P/A SUBT	IDOC
CLASSIFICACAO	: 00 00 00 000 00 000 0000 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO:	00		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA			
MENSAGEM:			

- optar;

a) para leitura dos quantitativos financeiros, até o nível de IDOC:

- registrar o exercício e o número de referência ou os códigos da classificação até TIPO (tipo-de detalhamento);
- acionar a tecla ENTRADA (ou ENTER) e PF-11 até ao bloco 06 e/ou 07 e/ou 09 (somente para Orçamento de Investimento ou Subprojetos);

b) para leitura de todos os elementos de um subprojeto ou subatividade:

- registrar o exercício e os códigos da classificação até TIPO (tipo-de-detalhamento), exceto o campo de IDOC;
- acionar a tecla ENTRADA (ou ENTER) e PF-11, para leitura dos blocos 02, 04 e 05;

c) para "leitura" dos elementos no nível de P/A:

- registrar os códigos da classificação até este nível, limpando os demais campos;
- acionar PF-11 para leitura de cada bloco, exceto o bloco 02;
- o sistema consolida as informações de todos os subtítulos pertencentes ao P/A.

4.4 - CONSULTA GERENCIAL

Para fazer consulta gerencial, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- após a opção (Tipo) Despesa, selecionar a função **Consulta Gerencial** e a subfunção desejada, cuja descrição encontra-se adiante:

Exemplo:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE			
EXERCICIO	: 95	TIPO DE DETALHAMENTO: 00	
	EST ESF	ORG UNID	FUN PRG SPR P/A
CLASSIFICACAO	: 01 10	26 201	00 000 0000 0000
FONTE	: ____		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

- registrar o ano e os códigos da classificação até o nível desejado e, quando for o caso, os demais códigos solicitados na "tela": o nível da consulta pode ser do mais detalhado ao mais agregado (que apresenta valores mais consolidados). Os códigos não informados serão considerados como "todos".

- acionar ENTER para obter a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	26	201						
GR	BALANÇO			EXECUÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		PROPOSTA	PROJEÇÃO
1		0			0	44.128.225		34.448.693	0
4		0			0	2.971.042		2.396.224	0
5		0			0	350.143		265.256	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
0		0			0	0		0	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 12-TOT									
MENSAGEM:									

- para obter os totais acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	26	201						
								T O T A L	
BALANÇO		:						0	
EXECUÇÃO		:						0	
DOTAÇÃO ATUAL		:	47.449.410						
PROPOSTA		:	37.110.173						
PROJEÇÃO		:						0	

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-RETORNA									
MENSAGEM:									

As subfunções disponíveis para Consulta Gerencial são as seguintes:

GRUPO DE DESPESA/FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção por fonte e grupo de despesa e total em qualquer nível de agregação.

IDENTIFICADOR DE USO/FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção por fonte e identificador de uso e total em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
IDENT. USO/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	26	201						
IDUSO	BALANCO			EXECUCAO		DOTACAO ATUAL		PROPOSTA	PROJECAO
0			0		0	47.449.410		37.110.173	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 12-TOT									
MENSAGEM:									

NATUREZA

Apresenta os valores da Proposta, Projeção, Balanço, Execução e Dotação Atual por natureza da despesa, grupo de fonte, fonte de recursos e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
NATUREZA								PAG: 01	
EST ESF ORG UNID FUN PRG SPR P/A								NATUREZA	
01 10 26 201									
NATUREZA		GF	FTE	PROPOSTA				PROJEÇÃO	
3190.08.00		1	12	36.402				0	
3190.09.00		1	12	17.480				0	
3190.11.00		1	12	34.126.376				0	
3190.13.00		1	12	0				0	
3190.14.00		1	12	33.591				0	
3190.16.00		1	12	62.383				0	
3190.91.00		1	12	172.461				0	
3490.30.00		1	12	336.140				0	
3490.30.00		2	50	12.616				0	
3490.33.00		1	12	47.152				0	
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 11-BL.POST 12-TOT									
MENSAGEM:									

FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção por fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS							ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA							CONSULTA GERENCIAL	
							PAG: 01	
FONTE								
EST ESF ORG UNID FUN PRG SPR P/A							FONTE	
01 10 26 201								
FTE	BALANÇO			EXECUÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL	PROPOSTA	PROJEÇÃO
112	0			0		47.275.085	36.990.969	0
250	0			0		174.325	119.204	0
300	0			0		0	2.800	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
0	0			0		0	0	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOT								
MENSAGEM:								

NATUREZA/FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção, especificando-se uma natureza da despesa e uma fonte de recursos, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
NATUREZA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNI	FUN	PRG	SPR	P/A	NATUREZA	FONTE
01	10	26	201					3190.11.00	112
								T O T A L	
BALANÇO								:	0
EXECUCAO								:	0
DOTAÇÃO ATUAL								:	43.296.967
PROPOSTA								:	34.126.376
PROJECÃO								:	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA									
MENSAGEM:									

REGIONALIZAÇÃO

Apresenta os valores da Proposta e Projeção por localização, grupo de natureza, grupo fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL		
REGIONALIZACAO								PAG: 01		
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	REG	GR.NAT	GR.FTE
01	10	26	201							
REG	GR.NAT	GR.FTE	PROPOSTA					PROJECAO		
303	1	1	34.448.693					0		
303	4	1	2.353.969					0		
303	4	2	42.255					0		
303	4	3	2.800					0		
303	5	1	188.307					0		
303	5	2	76.949					0		
000			0					0		
000			0					0		
000			0					0		
000			0					0		
PFKEYS : J-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOT										
MENSAGEM:										

CLASSIFICAÇÃO

Apresenta a Consulta Analítica de uma classificação, sendo que o sistema apresenta um rol de classificações em vários níveis de agregação, para escolha pelo usuário.

SIDOR II SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS							ELABORAR PROPOSTA
DESPESA							
CONSULTA GERENCIAL							
CLASSIFICACAO							
EXERCICIO: 95 ESTADO: 01 ESFERA: 10 TIPO DETALHAMENTO: 00 ORG/UNID: 26201							
P	FUN	PROG	SPROG	P/A	SUBT	IDOC	REFERENCIA
-	08	042	0188	1090	0001	0000	9200387212
-	08	042	0188	1090	0001	9999	9200387220
-	08	042	0188	2085	0003	0000	9000069012
X	08	042	0188	2085	0003	9999	9000069063
-	08	042	0197	2085	0003	0000	9200071339
-	08	042	0197	2085	0003	9999	9200071347
-	08	043	0197	1085	0001	0000	9100006012
-	08	043	0197	1085	0001	9999	9100006080
-	08	043	0197	1085	0003	0000	9100005563
-	08	043	0197	1085	0003	9999	9100005644
-	08	043	0197	1090	0001	0000	9000069101
-	08	043	0197	1090	0001	9999	9000083155
-	08	043	0197	1090	0003	0000	9000069217
PFKEYS : 3/15-DESISTE 4/16-SAIDA PF8-PG.POST							
MENSAGEM: MSCD1010A MARCAR AS FUNCIONAIS DESEJADAS COM 'X' NO CAMPO P							

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA CONSULTA GERENCIAL
CLASSIFICACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01 PAG: 01

REFERENCIA: 9000069063

ESTADO : 01 - UNIÃO
ESFERA : 10 - ORÇAMENTO FISCAL
ORGAO : 26 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIDADE : 201 - COLEGIO PEDRO II

FUNCAO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA : 042 - ENSINO FUNDAMENTAL

SUBPROGRAMA: 0188 - ENSINO REGULAR

PROJ/ATIV : 2085 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

SUBTITULO : 0003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA

IDENT OC : 9999 - OUTROS RECURSOS

PFKEYS : 3/15-DESISTE 4/16-SAIDA 11/23-BL.POST
MENSAGEM:

PROGRAMA DE TRABALHO

Apresenta o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária (completo ou selecionando uma palavra chave), informando as classificações, os títulos dos Projetos/Atividades e de seus Subprojetos/Subatividades, a esfera orçamentária e os valores da proposta ou lei.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA CONSULTA GERENCIAL

ELABORAR PROPOSTA

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCICIO : 93 ESTADO: 01 ESFERA: 10 ORGAO: 26 UNIDADE: 201

OPÇÃO: 1

- 1 - PROPOSTA
- 2 - LEI

PALAVRA CHAVE
NIVEL SUB_P/A: _____

PFKEYS : 3/15 - DESISTE 4/16 - SAIDA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA GERENCIAL	
EXERCICIO : 93 ESTADO: 01 ESFERA: 10 ORGÃO: 26 UNIDADE: 201			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA			
26201.08.043.0197.1085.0001			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO		FIS	20.000
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO			
INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO			
26201.08.043.0197.1090.0001			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE			
ENSINO		FIS	500
PFKEYS : 3/15 - DESISTE 4/16 - SAÍDA 8/20 - PG.POST 12/24 - TOTAL			
MENSAGEM:			

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CG-CIN pelos telefones 274-2331 ou 273-9270.

CAPÍTULO 3 - CONTAS PROPOSTAS

CAPÍTULO 5 - OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Os relatórios operacionais, de trabalho e gerenciais, do SIDOR, no subsistema "Elaborar Proposta", estão disponíveis nas funções RELATÓRIO DE TRABALHO e RELATÓRIOS GERENCIAIS, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal. No entanto, os pedidos de relatórios formulados por Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias serão atendidos prontamente. Os RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO estão no seu respectivo subsistema e, também, sua emissão goza da mesma privacidade. Tão logo hajam impressoras compatíveis junto aos Órgãos Setoriais, a impressão de relatórios poderá ser estendida a outros usuários.

Atualmente, os relatórios de trabalho do SIDOR são os seguintes:

RECEITA: - "Espelho" da Receita

- Anexos (quadros demonstrativos)
- Compatibilização (Receita/Despesa)

DESPESA: - "Espelho", por número de referência do SUBT

- "Espelho", pela classificação funcional-programática
- "Espelho", por órgão/unidade
- Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD de Trabalho)
- Programa de Trabalho
- Usos e Fontes
- Compatibilização (Receita/Despesa)
- Resumos Gerais

- Regionalização

As solicitações de relatórios deverão ser encaminhadas pelos Órgãos Setoriais e pelas Unidades Orçamentárias diretamente à Coordenação Geral de Consolidação e Informação da Secretaria de Orçamento Federal, responsável por este controle e pela privacidade e restrições dos dados, segundo o tipo-de-detalhamento (ver item 1.5).

Os relatórios gerenciais, que se referem à Despesa, são os seguintes:

- Síntese das Aplicações por Grupo de Despesa
- Resumo Geral
- Pessoal e Encargos Sociais
- Amortização e Encargos da Dívida Interna
- Amortização e Encargos da Dívida Externa
- Contrapartida Nacional de Empréstimos Externos
- Outras Despesas Correntes
- Despesas de Capital

5.2 - GERAR TIPO (DE DETALHAMENTO):

É fundamental para continuidade do fluxo de dados orçamentários. Apenas um servidor, de preferência um gerente, deve ser habilitado por instituição.

Funções:

1. ENCAMINHAR PROPOSTA
2. RETORNAR PROPOSTA
3. AGREGAR PROPOSTA
4. DESAGREGAR PROPOSTA

As unidades orçamentárias, inclusive Fundos, deverão, após concluírem o seu trabalho, verificadas as consistências e no prazo estipulado, "encaminhar suas propostas" ao Órgão Setorial, procedendo da seguinte forma:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;
- escolher o tipo "gerar tipo";
- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS						ELABORAR PROPOSTA
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO DET	
95	01	99	26	298	00	

PFKEYS :	2 - CONFIRMAR	3 - RETORNAR	4 - MENU
MENSAGEM:			

- preencher e acionar ENTER;

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade;
esfera 30 para orçamento de investimento.

- acionar PF-2 para efetivar a operação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Suas informações continuarão disponíveis para consulta.
- 2) As Unidades Orçamentárias só podem utilizar a função ENCAMINHAR PROPOSTA.

Os Órgãos Setoriais, observado seus limites para programação, verificadas as consistências e no prazo estipulado, deverão "encaminhar a proposta" para a Secretaria de Orçamento Federal - SOF, seguindo os procedimentos abaixo:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;
- escolher o tipo "gerar tipo";
- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO DET	
95	01	99	26	999	.10	

PFKEYS :	2 - CONFIRMAR	3 - RETORNAR	4 - MENU
MENSAGEM:			

- preencher os dados e acionar ENTER.

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; e esfera 30 para orçamento de investimento.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
GERAR TIPO

EXERCICIO ESTADO ESFERA ORGAO UNIDADE TIPO DET

95 01 99 26 999 10

OPCAO : 0

1 - ENCAMINHAR PROPOSTA 2 - RETORNAR PROPOSTA

PFKEYS : 2 - CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - MENU
MENSAGEM:

- fazer opção 1 para encaminhar a proposta e opção 2 para retornar proposta (ver obs. abaixo);

- acionar ENTER e PF-2 para confirmar.

OBS.:

- 1) Os Órgãos Setoriais têm de "encaminhar", ao mesmo tempo, a proposta de todas as "suas" Unidades Orçamentárias.
- 2) O Orçamento de Investimento deve ser "encaminhado" sozinho.
- 3) Se for absolutamente necessário e adequado, no tempo e na atitude, pode haver "retorno da proposta" do Órgão Setorial para a Unidade Orçamentária. Nesta oportunidade, as informações formuladas a nível de Órgão Setorial serão anuladas.
- 4) Se a proposta orçamentária foi feita a nível de Órgão Setorial não pode haver "retorno de proposta", sob pena de perda de todas as informações.
- 5) A esfera orçamentária 30 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, se houver "retorno" é tratada individualmente; as demais esferas são tratadas conjuntamente sob o código 99.

As funções "agregar proposta" e "desagregar proposta" são privativas para uso no tipo-de-detalhamento que atende ao Congresso Nacional.

NOTA: O servidor credenciado para "encaminhar proposta" à Secretaria de Orçamento Federal pode, também, fazer consulta nos limites do seu Órgão Setorial.

A Constituição Federal, art. 170, parágrafo 1º, inciso II, determina que o investimento de capital de uma empresa em que a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, seja afixado em uma das seguintes modalidades:

As empresas, no entanto, não são obrigadas a afixar o investimento de capital em nenhuma das modalidades previstas.

Art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1995:

Art. 170. A Constituição Federal, art. 170, parágrafo 1º, inciso II, determina que o investimento de capital de uma empresa em que a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, seja afixado em uma das seguintes modalidades:

CAPÍTULO 6 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1995:

Art. 170. A Constituição Federal, art. 170, parágrafo 1º, inciso II, determina que o investimento de capital de uma empresa em que a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, seja afixado em uma das seguintes modalidades:

Art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1995:

Art. 170. A Constituição Federal, art. 170, parágrafo 1º, inciso II, determina que o investimento de capital de uma empresa em que a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, seja afixado em uma das seguintes modalidades:

A Constituição Federal em seu art. 165, parágrafo 5º, inciso II, determinou que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, seja submetido ao Congresso Nacional.

As empresas, na elaboração de suas propostas do Orçamento de Investimento, deverão ter em conta as seguintes premissas:

- a) o limite de gastos com investimentos será fixado com base nos parâmetros determinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1995;
- b) os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, que não poderão ser programados à conta de anulação de dotações destinadas a subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até o exercício de 1994, tenha ultrapassado 20% de seu custo total estimado. A inclusão de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira; para tanto, acompanharão as propostas informações sintéticas que permitam avaliar o cumprimento das regras estabelecidas para projetos novos;
- c) só poderão ser alocados recursos próprios para investimentos após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e ao operacional, inclusive pagamento de pessoal, e encargos sociais, e o serviço da dívida;
- d) os recursos destinados ao atendimento de despesas com investimentos serão prioritariamente aplicados em projetos financiados por agências e organismos internacionais com cláusula de contrapartida;
- e) não poderão ser programados dispêndios com:
 - início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;
 - aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades residenciais de representação funcional;

- aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, dos Ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República, do Advogado Geral da União e de Chefes de Representações Diplomáticas no Exterior;
- aquisição de aeronaves e outros veículos de representação.

Os Investimentos serão discriminados por Projeto (P)/Atividade (A), desdobrados em subprojetos/subatividades (subtítulos) e definidos a partir das disposições e prioridades estabelecidas na LDO/95.

Para apresentação das propostas, cada empresa deverá preencher formulários de detalhamento dos investimentos, disponíveis nos modelos:

- a) FORMULÁRIOS 1, 2 e 3 para cadastramento de novo P/A ou SubP/A, ou seja, aqueles que não constam do Projeto de Lei Orçamentária de 1994 e FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO, para especificação das fontes de recursos;
- b) FORMULÁRIOS-RELATÓRIO, para inclusão ou alteração de dados relativos a títulos já cadastrados no Projeto de Lei Orçamentária de 1994; metas novas para estes SubP/A devem ser cadastradas em área própria do Bloco 04 do respectivo formulário.

OBSERVAÇÕES:

- a) A empresa deverá devolver à SEST, devidamente preenchidos, todos os ORIGINAIS dos formulários-relatório.
- b) É facultado à empresa elaborar sua proposta orçamentária, via "ON LINE", diretamente no sistema SIDOR da Secretaria de Orçamento Federal. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a SEST, para as providências e orientações necessárias.

O desdobramento é obrigatório, de forma que, cada P/A deverá apresentar pelo menos um SUBTÍTULO (SUBPROJETO/SUBATIVIDADE).

O valor global dos investimentos, detalhados a nível de subprojetos e de subatividades, deverá ser igual ao valor constante da proposta do Programa de Dispendios Globais - PDG para 1995, encaminhada à consideração da SEST.

6.1 - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES NOVOS

- formulário 1 - INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE: registrar informações, em nível agregado, referentes ao Projeto/Atividade, tais como: código, nome, objetivo e comentários gerais;
- formulário 2 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: registrar os dados relativos ao Subprojeto/Subatividade, aqui chamados genericamente de subtítulos (SUBT). Assim, para cada subtítulo, deverão ser prestadas informações tais como: códigos, nome, situação física e metas;
- formulário 3 - INCLUSÃO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - APLICAÇÕES: registrar os dados relativos às aplicações financeiras em cada subprojeto/subatividade, detalhados por: natureza da despesa, distribuição geográfica e resumo plurianual;
- formulário FONTES DE FINANCIAMENTO: registrar os dados relativos às fontes de financiamento previstas para o total dos investimentos da empresa, detalhados por natureza da receita.

A cada Projeto/Atividade novo corresponderá um formulário 1 e tantos formulários 2 e 3 quantos forem o número de subtítulos.

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES EM ANDAMENTO

O preenchimento dos formulários-relatório será feito observando-se o seguinte:

- se o P/A ou SubP/A for mantido para o exercício de 1995, alterar/incluir os dados pertinentes aos blocos do formulário correspondente e indicar, em área própria do bloco 2 do formulário-relatório 2, a situação física do subtítulo;

- se o P/A ou o SubP/A for interrompido ou excluído, a empresa deverá indicar essa condição no Bloco 02, campo etapa do formulário-relatório 2;
- caso a empresa entenda que a classificação funcional-programática e/ou a nomenclatura do P/A ou SubP/A já cadastrado não esteja adequada, deverá proceder a sua exclusão na forma do parágrafo anterior, e ao seu cadastramento no formulário para novos P/A.

Presente o fato de que as informações através desses formulários serão tratadas por computador, e que o sistema de processamento dos dados foi elaborado para atender às exigências da LDO, é importante atentar para o que segue:

- a) todos os blocos devem ser preenchidos;
- b) a cada P/A deverá corresponder, no mínimo, um Subtítulo, e a cada um dos subtítulos corresponderá, pelo menos, uma meta.
- c) na proposição das atividades/subatividades, fica dispensado o registro de metas.

6.2 - DOS BLOCOS E CAMPOS:

No cabeçalho dos formulários, encontram-se:

Campo "FOLHA":

Onde deverá ser informado o número sequencial da folha e sua quantidade total, independentemente de referir-se ao formulário de Projeto/Atividade. Assim, por exemplo: para um conjunto de 30 folhas utilizadas pela empresa para detalhar todo o seu Orçamento de Investimento, a quinta folha receberá a seguinte numeração: 5/30.

Campo "PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO":

Marcar com "X", no campo correspondente; a proposta refere-se à PROGRAMAÇÃO inicial ou à REPROGRAMAÇÃO.

Campo "ANO A":

Registrar o exercício programado. Por exemplo, para o exercício programado de 1995, o Ano A é 1995.

FORMULÁRIO 1 - INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO conforme as instruções acima.

Bloco A - Identificação da Empresa

Campo "COD. EMPR. (Código e nome da Empresa)":

Registrar o número-código (5 algarismos) e o nome da empresa constantes da TABELA - Classificação Institucional - Empresa Estatais (Relação de Órgãos/Empresas com os respectivos códigos).

Exemplo: 32224

32000 - Ministério de Minas e Energia

224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

Bloco B - Identificação do Projeto/Atividade:

Campo: "FUN - PRG - SPG (Função-Programa-Subprograma)":

Codificação destinada a vincular o P/A com a estrutura da Classificação, Funcional-Programática, nos níveis de Função, Programa e Subprograma.

Exemplo: 09.051.0263

Função : 09 Energia e Recursos Minerais

Programa : 051 Energia Elétrica

Subprograma : 0263 Geração de Energia Hidrelétrica.

Campo "P/A - ORD (Projeto Atividade - Ordem)":

A numeração para NOVOS P/As será sequencial: a partir de "5000" para os Projetos e de "6000" para as Atividades.

Exemplos:

a) PROJETO:

5037 - Expansão do Sistema de Geração de Energia Elétrica - O primeiro algarismo "5" é a indicação de que se refere a um Projeto e os três últimos "037" à numeração sequencial dos Projetos.

b) ATIVIDADE:

6001 - Manutenção das Instalações. O algarismo "6" indica tratar-se de uma Atividade e os três últimos "001" à numeração sequencial da Atividade.

"Bloco C - Objetivo":

Descrever de forma clara (máximo de 459 caracteres), os objetivos do Projeto ou da Atividade, isto é, o que se pretende realizar, alcançar, atingir, em termos de produtos/serviços, benefício sócio-econômico e tecnológico, que justificar a realização do investimento.

Exemplo:

"Buscar capacitar o sistema de geração para atender a demanda atual e a futura de energia elétrica através do racional aproveitamento dos recursos hídricos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Geração de Energia Elétrica - PNTEE."

Bloco D - "Comentários":

Destina-se ao registro de justificativas gerais sobre o projeto/atividade proposto.

FORMULÁRIO 2 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO e/ou RE-PROGRAMAÇÃO conforme as instruções anteriores.

"Bloco 01 - Identificação do Subprojeto/Subatividades (SUBT).

CÓDIGO: Os campos COD EMPR, FUNC, PROG, SUBPG e P/A ORD deverão conter as mesmas codificações dos Blocos A e B do respectivo formulário 1 ou do formulário-relatório.

Campo: "SUBT (Subprojeto/Subatividade)":

Indicar a numeração sequencial dos Subprojetos/Subatividades vinculados ao P/A; para cada grupo de SUBT relacionados com um determinado P/A, respectiva numeração será reiniciada a partir de 0001.

Exemplo:

Ano : 95 o exercício programado

Est. : 01 Orçamento da União

Esf. : 30 Orçamento de Investimento

Empr. : 32224 ELETRONORTE

Fun. : 09 Energia e Recursos Minerais

Prg. : 051 Energia Elétrica

Spg. : 0263 Geração de Energia Hidrelétrica

P/A Ord.: 5001 Número do Projeto

Subt. : 0001 Número sequencial do subtítulo

Campo "Nome do Subprojeto/Subatividade":

Registrar o título do subprojeto ou da subatividade.

Bloco 02 - "Situação Física do Subprojeto/Subatividade":

Registrar - nos campos próprios:

INÍCIO - exercício em que foi ou será iniciado o subprojeto. No caso de subatividade, registrar 1995

TÉRMINO - exercício em que se encerrará o subprojeto. No caso de subatividade, registrar 1995;

PRIORID - tem a finalidade de classificar o Subtítulo de acordo com as prioridades previstas no plano plurianual (ver Tabela de Apoio - PRIORIDADE)

AÇÃO DE GOV - tem a finalidade de identificar o subprojeto/subatividade com as prioridades previstas no plano plurianual.

IDESP - tem a finalidade de identificar o subtítulo como sendo ação fim ou meio da empresa:
01 - Ação fim;
02 - Ação meio.

Campo "ETAPA (Código de etapa)":

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de subprojeto/subatividade", preencher o campo com o código correspondente ao estágio em que se encontra o Subtítulo, conforme a relação abaixo:

- 1 - Estudo Preliminar
- 2 - Elaboração
- 3 - Execução
- 4 - Outras (especificar)

Campo: "ANDAM (Código de andamento)".

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de Subprojeto/Subatividade", preencher o campo com o código correspondente à situação em que se encontra a execução do Subtítulo, conforme a relação abaixo:

- 1 - Normal
- 2 - Paralisado
- 3 - Outro (especificar no campo próprio)

Bloco 04 - "Metas":

Neste bloco serão registradas informações inerentes às metas, que representam produtos ou resultados físicos devidamente quantificados, a serem alcançadas no exercício projetado.

Exemplos:

METAS	QUANTIDADE
a) executar terraplenagem (M2).....	300
b) realizar drenagem pluvial (M3).....	500
c) construir salas de aula (unid).....	200
d) construir edifício (M2).....	200

Utilizar a Tabela de Apoio - Meta. Caso a empresa queira propor novas metas, observar que cada uma tenha no máximo 51 caracteres, incluída a unidade de medida, conforme sugestão arrolada na Tabela de Apoio - Unidade de Medida.

OBS: Não serão admitidas unidades de medidas do tipo "PERCENTUAL".

Caso ocorram mais de 07 (sete) metas para um único subtítulo, utilizar outro formulário 2, no qual deverá constar também toda a codificação registrada no bloco 01 do formulário anterior.

Tratando-se de Subprojetos já cadastrados, se o espaço reservado para inclusão de NOVAS metas for insuficiente, utilizar o verso do respectivo formulário-relatório e indicar no ANVERSO essa ocorrência.

Campo "CODMETA (Código de Meta)":

Este campo SOMENTE poderá ser preenchido quando a empresa utilizar a meta de forma inalterada, inclusive quanto à unidade de medida. Neste caso, usar o código correspondente.

Campo "DESCRIÇÃO DA META":

Descrever sucintamente a meta proposta, colocando entre parênteses a abreviatura de sua unidade de medida, dentro do espaço disponível.

Campo "QUANTIDADE":

Informar a quantidade em "unidade de medida", programada para execução no exercício referido.

FORMULÁRIO 3 - Inclusão de Subprojeto/Subatividade
- Aplicações

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO conforme instruções anteriores.

Bloco 01 - Classificação do Subprojeto/Subatividade

Campo ANO - preencher com o ano da proposta.

Os campos CÓDIGO DA EMPRESA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, P/A ORDEM e SUBTÍTULO deverão conter as mesmas codificações do Bloco 1, do respectivo formulário 2, exceto o campo IDOC.

Bloco 06 - Detalhamento das Aplicações

Campo ID USO - preencher com:

"0" - para os investimentos no País;

"4" - para os investimentos no Exterior.

Campo Proposta (em URV 1,00, sem casa decimal) - preencher com o valor programado para o subprojeto/subatividade no Ano A.

Bloco 07 - Distribuição Geográfica das Aplicações

Campos LOC, SIGLA e PROPOSTA (em URV 1,00, sem casa decimal) - preencher com os códigos constantes da Tabela Regionalização e com o valor correspondente a cada localidade.

Bloco 09 - Resumo das Aplicações

Linha Realizado até o Ano A-2 - registrar o montante, em URV 1,00, sem casa decimal, realizado até o ano de 1993;

Linha Previsto para o Ano A-1 - registrar o valor, em URV 1,00, sem casa decimal, previsto para o ano de 1994;

Linha Proposto para o Ano A - registrar o valor, em URV 1,00, sem casa decimal, proposto para o ano de 1995;

Linha Projetado para anos seguintes - registrar o montante, em URV 1,00, sem casa decimal, projetado para os anos de 1995 em diante, até a conclusão do subtítulo;

Linha Total - registrar o valor total, em URV 1,00, sem casa decimal, do subtítulo.

OBS.: O somatório dos valores registrados no Bloco 07 deve ser igual ao valor proposto para o Ano A do Bloco 09, que por sua vez deve ser igual ao valor registrado no Bloco 06.

FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO

Destina-se ao registro das fontes de financiamento da proposta agregada da empresa, detalhada por natureza das fontes.

Cabeçalho

Preencher os campos ANO A e PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO, conforme instruções anteriores.

Bloco A - Identificação da Empresa

Preencher os campos ANO, COD EMPRESA e SIGLA DA EMPRESA, conforme instruções anteriores. Bloco B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Preencher com os valores correspondentes a cada fonte utilizada pela empresa para custear seus investimentos.

OBS.: O valor registrado na linha total deve ser igual ao somatório dos valores registrados no Bloco 06 de todos os formulários 3.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Fontes de Financiamento

Programação	Ano A
Reprogramação	

A - Identificação da Empresa

Ano	Estado	Esteria	Código da Empresa
	0 1	3 0	

Sigla da Empresa

B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Natureza	GFI	FI	Proposta (em URV 1,00--sem casa decimal)
Geração Própria	6	1 1 0 0 0 0 0	4 9 5
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro (Direto)	6	2 1 1 0 0 0 0	4 9 5
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro (Controladora)	6	2 1 2 0 0 0 0	4 9 5
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Controladora	6	2 2 0 0 0 0 0	4 9 5
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Outras Estatais	6	2 3 0 0 0 0 0	4 9 5
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Demais	6	2 9 0 0 0 0 0	4 9 5
Operações de Crédito - Internas	6	3 1 0 0 0 0 0	4 9 5
Operações de Crédito - Externas	6	3 2 0 0 0 0 0	4 9 5
Outros Recursos de Longo Prazo - Debentures	6	9 1 0 0 0 0 0	4 9 5
Outros Recursos de Longo Prazo - Controladora	6	9 2 0 0 0 0 0	4 9 5
Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Estatais	6	9 3 0 0 0 0 0	4 9 5
Outros Recursos de Longo Prazo - Demais Fontes	6	9 9 0 0 0 0 0	4 9 5
TOTAL			

Data

Assinatura do Diretor Responsável

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Inclusão de Projeto / Atividade

Programação
Reprogramação

Ano A

A - Identificação da Empresa

Código da Empresa

Nome:

B - Identificação do Projeto / Atividade (Código e Nome)

Função

Programa

Subprograma

PIA

Ordem

Nome (até 108 caracteres)

C - Objetivo (até 459 caracteres)

D - Comentários

Data

Assinatura do Diretor Responsável

Programação	
-------------	--

Reprogramação	
---------------	--

Ano	Estado	Esfera	Código da Empresa	Função	Programa	Subprograma	P/A	Ordem	Subtítulo	IDOC
	0 1	3 0								0 0 0 0

Nome (até 108 caracteres)

Inicio (ano)	Término (ano)	Priorid.	Ac. Gov.	IDESP	Etapas	Andam.
--------------	---------------	----------	----------	-------	--------	--------

Especificar caso código ANDAMENTO seja igual a 3 (outro)

Cód.Meta	Descrição da Meta (até 51 caracteres)	Quantidade
----------	---------------------------------------	------------

This image shows a page of handwriting practice paper. It features seven rows, each labeled with a number from 1 to 7 on the left side. Each row consists of a solid top line, a dashed middle line, and a solid bottom line, providing a guide for letter height and placement. The paper is designed for tracing practice, with the numbers 1 through 7 indicating the starting point for each row.

Data

Assinatura do Diretor Responsável

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - PR Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST															Form. 3 Folha /					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Inclusão de Subprojeto / Subatividade - Aplicações															<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 2px;">Programação</td> <td style="width: 50%; padding: 2px;">Ano A</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">Reprogramação</td> <td style="padding: 2px;"></td> </tr> </table>		Programação	Ano A	Reprogramação	
Programação	Ano A																			
Reprogramação																				

BLOCO 01 – Pág. 01 : Classificação do Subprojeto / Subatividade (Subtítulo)

Ano	Estado	Esteria	Código da Empresa	Função	Programa	Subprograma	PIA	Ordem	Subtítulo	IDOC
0	1	3	0							9 9 9 9

BLOCO 06 – Pág. 01 : Detalhamento das Aplicações

Natureza	Id. Uso	GF	FTE	Proposta (em URV 1,00-sem casa decimal)
8 5 9 0 9 8 0 0		4	9 5	

Id. Uso :
 0 = Invest. no País
 4 = Invest. no Exterior

BLOCO 07 – Pág. 01 : Distribuição Geográfica das Aplicações

GNt	LOC	GFt	SIGLA	Proposta (em URV 1,00-sem casa decimal)
1	5	4		
2	5	4		
3	5	4		
4	5	4		
5	5	4		
6	5	4		
7	5	4		
8	5	4		

BLOCO 09 – : Resumo das Aplicações

	Proposta (em URV 1,00-sem casa decimal)
Realizado até o Ano A - 2	
Previsto para o Ano A - 1	
Proposto para o Ano A	
Projetado para Anos Seguintes	
T O T A L	

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="text-align: center;">Data</td></tr> <tr><td style="height: 20px;"></td></tr> </table>	Data		_____ Assinatura do Diretor Responsável
Data			

7.1 - RELATÓRIO DAS CRIANÇAS

A finalidade do relatório é a de fornecer uma visão geral da situação das crianças em relação à saúde, educação e bem-estar. O relatório é elaborado a partir de dados coletados durante a visita domiciliar e é apresentado ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

O relatório é elaborado a partir de dados coletados durante a visita domiciliar e é apresentado ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

Para a elaboração do relatório, o profissional deve coletar dados sobre a situação da criança em relação à saúde, educação e bem-estar. Os dados devem ser coletados de forma sistemática e devem ser apresentados de forma clara e objetiva.

Constitui-se assim:

CAPÍTULO 7 - TABELAS DE APOIO

a) Tabela de identificação da criança (nome, data de nascimento, endereço, etc.).

b) Tabela de identificação da família (nome, endereço, etc.).

7.1 - RELAÇÃO DAS TABELAS DE APOIO

A inclusão de dados para a elaboração da proposta orçamentária é processada mediante o registro de códigos que correspondem a uma série de informações e de categorias necessárias à identificação de receitas e de despesas, bem como de suas características e classificações.

Os códigos encontram-se disponíveis em tabelas, no subsistema "Tabelas de Apoio" do SIDOR.

Para se obter acesso a estas tabelas basta selecionar o subsistema - "Tabelas de Apoio" e, a seguir, registrar o tipo desejado. Encontram-se à disposição para consulta analítica sob a forma de "com objetivo", "sem objetivo" e "por nome". Opta-se pela forma que couber.

Consulta-se assim:

- a) aciona-se a tecla ENTRADA (ENTER) para observar todos os códigos e respectivos nomes a partir do primeiro item. Para "avanço de página" aciona-se a tecla PF-8.
- b) digita-se o código específico e aciona-se a tecla ENTRADA (ENTER) para exposição do nome correspondente e dos demais itens que compõem esta "página"; acionar PF-8 para o "avanço de página".

Os tipos de Tabelas de Apoio catalogados mais utilizados são os seguintes:

TABELAS DE APOIO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO
TIPOS		
1 - ESTADO	14 - NAT. JUR. C. INSTITUC	
2 - ESFERA ORÇAMENTARIA	15 - PRIORIDADE	
3 - CLASS. INSTITUCIONAL	16 - AÇÕES DE GOVERNO	
4 - FUNÇÕES	17 - GRUPO P/A ESPECIAL	
5 - PROGRAMA	18 - IDENT. ESPECIAL	
6 - SUBPROGRAMA	19 - META	
7 - PROJETO/ATIVIDADE	20 - UNIDADE DE MEDIDA	
8 - IDENT. OPER. CREDITO	21 - GRUPO NAT. DESPESA	
9 - NAT. RECEITA/DESPESA	22 - GRUPO FONTE	
10 - IDENT. USO	23 - TIPO DETALHAMENTO	
11 - FONTE DE RECURSOS	24 - INTEGRIDADE NAT/FTE	
12 - REGIONALIZAÇÃO	25 - VINC. DA RECEITA	
13 - PODER	26 - AGENTE FINANCEIRO	
PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA		
MENSAGEM:		

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO
TIPOS		
27 - NAT. JUR. AG. FINANC		
28 - GRUPO AG. FINANCEIRO		
29 - MOEDA		
30 - UNIDADE GESTORA		
31 - EMPRESA		
32 - TIPO CREDITOS (ACR)		
33 - MODALIDADE NATUREZA		
34 - NATUREZA DE PESSOAL		
35 - TIPO CRED. (SAED I)		
36 - VALOR DE URO/MES		
37 - ELEMENTO NATUREZA		
38 - AGREGADOS DE PESSOAL		
PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA		
MENSAGEM:		

OBSERVAÇÃO: Algumas tabelas representam atributos de outras.

7.2 - FINALIDADE DE CADA TABELA

Cada tabela tem sua finalidade específica.

ESTADO - EST:

Indica a União ou uma Unidade da Federação. Usar sempre o código 01 para elaboração da proposta orçamentária da União.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA - ESF:

Atualmente existem 3 (três) códigos, representando cada tipo de orçamento a que se refere a Constituição Federal:

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

30 - Orçamento de Investimento de Empresas Estatais

OBS.: A proposta da Unidade Orçamentária pode envolver mais de uma "esfera orçamentária". Os quadros orçamentários devem indicar o tipo de orçamento a que se refere.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - ORG/UNI:

Trata-se de código composto por 5 (cinco) algarismos, sendo os 2 (dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 3 (três) restantes à Unidade Orçamentária. As entidades da Administração Indireta e os Fundos são tratados como Unidades Orçamentárias.

Exemplos: 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTU-

42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FU/PRG/SUBP:

Tratam-se de 3 (três) códigos - FUNÇÃO, PROGRAMA e SUB-PROGRAMA - que são utilizados para indicar classificações orçamentárias quanto aos macro-objetivos do Governo. A função é o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores. O Programa, desdobramento das Funções, representa os meios e instrumentos de ação, e os Subprogramas são os objetivos parciais identificáveis dentro dos programas.

Ver relação completa no anexo.

Exemplo: 16 008 0034

onde:

16 - Função	TRANSPORTE
008 - Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0034 - Subprograma	DÍVIDA EXTERNA

Estas tabelas podem ser consultadas: - sem objetivo
- com objetivo
- por nome

PROJETO/ATIVIDADE - P/A e SUBTÍTULOS:

Tabela que contém todos os Projetos e as Atividades, seus objetivos, e seus respectivos Subtítulos, Subprojetos e Subatividades, devidamente cadastrados. O código é composto por 8 algarismos, sendo os 4 primeiros para P/A e os 4 seguintes para Subtítulo. O 1o. algarismo sendo par indica Atividade e, sendo ímpar, indica o Projeto; o algarismo 9 indica a Reserva de Continência (ver item 2.3). Esta tabela pode ser consultada com objetivo, sem objetivo e por nome.

A inclusão na Proposta de um P/A, ou de um Subprojeto ou de uma Subatividade (SUBT), depende de seu cadastramento prévio nessa Tabela.

IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IDOC (IDENT. OC):

Indica a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente nos recursos indicados, com um código de 4 algarismos.

É campo de uso obrigatório para se incluir informações financeiras. Quando não há recursos decorrentes de operação de crédito, usa-se o código 9999 - OUTROS RECURSOS não decorrentes de operações de crédito (ver item 3.2).

NATUREZA DA RECEITA/DESPESA - NAT. REC/NAT. DESP:

Trata-se da classificação quanto à Natureza da Receita e da Despesa (ver Classificações na Parte B).

IDENTIFICADOR DE USO - ID.USO:

Complementa informação concernente à aplicação dos recursos, inclusive para destacar contrapartida de recursos externos.

- 0 - No País
- 1 - Contrapartida para o BIRD
- 2 - Contrapartida para o BID
- 3 - Outras Contrapartidas
- 4 - No Exterior

FONTES DE RECURSOS - FTE:

O código das fontes de recursos compõe-se de 3 (três) algarismos e, dentre eles, consta o GRUPO FONTE - GFT, respectivo.

Exemplo:

Fonte 150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, sendo:

- GFT 1 - Recursos do Tesouro (ver Tabela de Apoio e
 50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Exemplo:

Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, Outras Fontes, sendo:

- GFT 2 - Recursos de Outras Fontes (ver Tabela de Apoio) e
 50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Ver relação na Parte B.

REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - LOC:

Código que indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações. Utilizado no Bloco 07 da Despesa (ver item 4.1). Seu uso obedece ao art. 165 § 7º da Constituição Federal.

Exemplo: Estado do Amazonas, sendo

- 103 - Correspondendo a
- 1 - REGIÃO NORTE e
- 03 - Amazonas

Para indicar a aplicação de recursos no nível regional, utilizar apenas o código da região. Para aplicação no nível NACIONAL, usar o código 000. Para aplicações no EXTERIOR, código 004.

PRIORIDADE

Esta tabela tem a finalidade de classificar o subprojeto ou a subatividade de acordo com as prioridades previstas no plano plurianual.

Prioridades do Plano Plurianual:

- 11 - Educação, Ciência e Tecnologia - Ação Integrada para a Criança e o Adolescente.
- 12 - Educação Ciência e Tecnologia - Melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 13 - Educação Ciência e Tecnologia - Capacitação Tecnológica; Qualidade e Produtividade.
- 20 - Reforma Agrária e Incentivo a Produção Agrícola.
- 30 - Recuperação e Conservação do Meio Ambiente Rural e Urbano.
- 40 - Consolidação e Recuperação da Infra-Estrutura. Outras Prioridades:
- 91 - Ações Iniciadas e não previstas no PPA.
- 92 - Ações Típicas do Órgão.
- 93 - Ações que asseguram o funcionamento do Órgão.

AÇÃO DE GOVERNO:

Código destinado a identificar o subprojeto ou a subatividade com as prioridades previstas no plano plurianual.

Por exemplo: ao incluir o subprojeto Centro Integrados de Assistência à Criança - CAICS, (30310001) no bloco 02, o campo ação de governo deve ser preenchida com o código 12 que corresponde a ação de governo - "Ampliação da Rede de Centros Integrados de Apoio à Criança - CAICS".

GRUPO P/A ESPECIAL

Esta tabela tem a finalidade de identificar despesas específicas, para emissão de relatórios especiais. Classifica o SUBT, segundo os seguintes casos:

- 001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 002 - AUTORIDADE MONETÁRIA
- 003 - IRRIGAÇÃO
- 004 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- 005 - IRRIGAÇÃO/OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Exemplo: Ao incluir o P/A 12360001 (incorporação e aproveitamento de várzeas irrigáveis), o campo grupo P/A especial no bloco 02 deverá ser preenchido com o código 003 (irrigação).

IDENTIFICADOR ESPECIAL:

Todos os projetos/atividades devem ser identificados no bloco 02, como sendo ação fim ou ação meio.

Ação fim: corresponde aos objetivos primordiais do órgão.

Ação meio: relaciona-se com a manutenção e funcionamento do órgão, de maneira que ele atinja seus objetivos.

O código apresenta dois algarismos:

- 01 - Ação fim
- 02 - Ação meio

META:

A tabela refere-se ao cadastro de produtos ou de resultados a serem obtidos pela realização do subprojeto ou subatividade, com as respectivas Unidades de Medida. É utilizada no bloco 4 da Despesa (ver item 4.1).

Exemplos:

SALAS CONSTRUÍDAS (unidade)
SALAS CONSTRUÍDAS (m2)

Em relação ao produto ou resultado deverá ser informada a quantidade a ser concluída NO EXERCÍCIO, a partir da unidade de medida indicada.

Observação:

O cadastramento da meta é condição fundamental para a sua inclusão na Proposta. Utilizar a "Guia de Cadastramento" (ver 2.3). Os SUBT já pertencentes ao arquivo do SIDOR (constantes da programação vigente) devem ter suas metas atualizadas, uma vez que se repetem em 1995, onde couber.

UNIDADE DE MEDIDA:

Trata-se de rol de unidades de medida e respectivas abreviações, como sugestões a serem utilizadas nas suas metas. Observar que poderá ser utilizada qualquer unidade de medida, mesmo não relacionada nessa Tabela, sem que seja necessário seu cadastramento. A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver Tabela de Apoio - Meta).

Exemplos:

- Meta - casas populares (Unidade) quantidade = 200 (200 unidades)
- Meta - via conservada (km) quantidade = 2 (2 km)

GRUPO NATUREZA DE DESPESA:

Código de 1 (um) algarismo, atributo e componente quanto à Natureza de Despesa. Indica agrupamentos de elementos de Despesa, a saber:

- 0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
- 3 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
- 4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 5 - INVESTIMENTOS
- 6 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 7 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
- 9 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO DE FONTE:

Componente do código da Tabela Fonte de Recursos que define a forma de serem agrupados:

- 1 - RECURSOS DO TESOURO
- 2 - OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - TESOURO
- 4 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES

TIPO DE DETALHAMENTO:

Tem a finalidade de indicar os diferentes momentos da elaboração da proposta (Ver item 1.3).

INTEGRIDADE DA NATUREZA DA RECEITA - FONTE:

Tabela que rege a consistência entre a Natureza da Receita e suas respectivas Fontes.

AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Identificação de Crédito. Tem a finalidade de contribuir para a formação do código de cadastramento de operação de crédito. Indica o Agente Financeiro da operação.

NATUREZA JURÍDICA DE AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Apoio.

GRUPO DE AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Apoio; agrupa as unidades de financiamento segundo as características comuns.

PARTES - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA COMPOSIÇÃO:

são apresentadas nesta parte as seguintes classificações:

- 1 - INSTITUCIONAL
- 2 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
- 3 - RECURSA DA UNIAO
- 4 - FONTE DE RECURSOS
- 5 - NATUREZA DA DESPESA
- 6 - CODIGO DE REGISTRAÇÃO

PARTE B - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO:

São apresentadas nesta parte as seguintes classificações:

	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
1	- INSTITUCIONAL
000000	2 - FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
010000	3 - RECEITA DA UNIÃO
011001	
015000	4 - FONTES DE RECURSOS
019001	5 - NATUREZA DA DESPESA
030000	6 - CÓDIGO DE REGIONALIZAÇÃO
031001	
031002	
031003	
029000	FUNDO
029001	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
029002	FUNDO DO CENTRO GRATIFICADO DO SENADO FEDERAL
029003	FUNDO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
020000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
031001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
100000	SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL
101001	SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL
110000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
111001	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
120000	JUSTIÇA FEDERAL
121001	JUSTIÇA FEDERAL DE BRASÍLIA
121002	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
121003	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
121004	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
121005	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
121006	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
130000	JUSTIÇA MILITAR
131001	JUSTIÇA MILITAR
140000	JUSTIÇA ELEITORAL
141001	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
141002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
141003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
141004	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
141005	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
141006	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
141007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
141008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
141009	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
141010	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
141011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
(IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS)

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
01000	CAMARA DOS DEPUTADOS
01101	CAMARA DOS DEPUTADOS
01900	FUNDOS
01901	FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS
02000	SENADO FEDERAL
02101	SENADO FEDERAL
02102	CENTRO GRAFICO
02103	CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
02900	FUNDOS
02901	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
02902	FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL
02903	FUNDO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
12000	JUSTIÇA FEDERAL
12101	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
12102	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO
12103	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO
12104	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO
12105	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO
12106	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO
13000	JUSTIÇA MILITAR
13101	JUSTIÇA MILITAR
14000	JUSTIÇA ELEITORAL
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
14102	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
14103	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
14104	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
14105	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
14106	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
14107	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
14108	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
14109	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
14110	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
14111	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

14112	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
14113	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
14114	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
14115	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
14116	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
14117	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
14118	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
14119	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
14120	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
14121	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
14122	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
14123	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
14124	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
14125	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
14126	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
14127	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
14128	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

14900	FUNDOS
14901	FUNDO PARTIDARIO

15000	JUSTIÇA DO TRABALHO
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO
15103	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO
15104	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
15105	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO
15107	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO
15108	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO
15109	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO
15110	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO
15111	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO
15112	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO
15113	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO
15115	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO
15116	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO
15117	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO
15118	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO
15119	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO
15120	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO
15121	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO
15122	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO
15123	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO
15124	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO
15125	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

16000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
16102	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - JUSTIÇA DOS TERRITORIOS
16103	JUSTIÇA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
20000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20102 GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20103 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
 20104 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
 20105 ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
 20113 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
 20202 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
 20301 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 20302 NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
 20303 INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
 20304 URANIO DO BRASIL S/A
 20305 NUCLEBRAS ENRIQUECIMENTO ISOTOPICO S/A
 20306 NUCLEMON MINERO-QUIMICA LTDA
 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
 20402 AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 20801 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
 ESTATISTICA
 20802 INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
 20803 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 20804 BNDES - PARTICIPAÇÕES S/A
 20805 AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL
 20806 MINERAÇÃO CARAIBA LTDA

 20900 FUNDOS
 20901 FUNDO DO EMFA
 20902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMA-
 DAS
 20903 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRASILIA
 20906 FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMEN-
 TO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO
 20911 FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGI-
 COS
 20923 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR
 20924 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

 21000 MINISTERIO DA AERONAUTICA
 21101 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 21201 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA
 21202 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
 21203 EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A
 21204 EMBRAER AVIATION INTERNATIONAL
 21205 EMBRAER AIRCRAFT CORPORATION
 21206 INDUSTRIA AERONAUTICA NEIVA S/A
 21208 TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS S/A
 21209 ORBITA SISTEMAS AEROESPACIAIS S/A

 21900 FUNDOS
 21901 FUNDO AERONAUTICO
 21902 FUNDO AEROVIARIO

 22000 MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA
 REFORMA AGRARIA
 22101 MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA
 REFORMA AGRARIA
 22104 CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRICOLA
 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

22205 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO AMAZONAS S/A
 22206 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A
 22207 COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE
 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

 22900 FUNDOS
 22901 FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO
 22902 FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE COOPERATIVAS
 22903 FUNDO GERAL DO CACAU
 22904 FUNDO NACIONAL DE COOPERATIVISMO
 22905 FUNDO NACIONAL DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRA-
 RIO

 23000 MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23101 MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23103 COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA
 PORTADORA DE DEFICIENCIA
 23201 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E
 ADOLESCENCIA
 23202 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

 23900 FUNDOS
 23901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 23902 FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR

 24000 MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 24101 MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E
 TECNOLÓGICO
 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
 24203 FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

 24900 FUNDOS
 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E
 TECNOLÓGICO
 24902 FUNDO PARA AS ATIVIDADES DE INFORMATICA
 24903 FUNDO DE AMPARO A TECNOLOGIA
 24904 FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS
 24905 FUNDO DE ATIVIDADES PARA A AMAZONIA

 25000 MINISTERIO DA FAZENDA
 25101 MINISTERIO DA FAZENDA
 25102 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA
 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL
 25202 BANCO DA AMAZONIA S/A
 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS
 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 25208 SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 25209 SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL
 25215 INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
 25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 25221 DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
 25222 MERIDIONAL - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

25223 MERIDIONAL ARTES GRAFICAS LTDA
 25224 MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 25225 MERIDIONAL DO BRASIL INFORMATICA LTDA
 25226 MERIDIONAL DO BRASIL - VIAGENS E TURISMO LTDA
 25228 BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A
 25229 BB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
 25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A
 25231 COMPANHIA ACOS ESPECIAIS ITABIRA
 25232 ACESITA ENERGETICA S/A
 25233 FORJAS ACESITA S/A
 25234 BANCO DO BRASIL S/A
 25235 BB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 25236 BB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
 25237 BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 25238 BB - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 25240 AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL
 25242 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 25243 MERIDIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 25244 MERIDIONAL - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO

 25245 BB - LEASING COMPANY LIMITED
 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA
 25247 BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK
 25248 ALUMINIO S/A - LAMINAÇÃO E EXTRUSÃO

 25900 FUNDOS
 25901 FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS
 25902 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS
 25904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL
 25905 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 25907 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO
 25908 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO
 25910 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
 25913 FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 26000 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26101 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26102 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
 26201 COLEGIO PEDRO II
 26202 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS
 26203 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS
 26205 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS
 26206 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

26207	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
26208	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS
26210	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO
26211	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO
26212	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
26213	ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA
26214	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS
26215	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO
26216	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI
26217	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ
26218	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
26219	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
26220	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO
26221	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE
26222	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
26244	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
26249	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
26250	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
26253	FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
26254	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
26255	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA
26256	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GE- RAIS
26258	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANA
26260	ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
26261	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA
26262	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
26263	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS
26264	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO
26265	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
26268	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
26269	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
26270	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
26271	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
26272	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
26273	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

26275	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
26276	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
26277	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
26278	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
26279	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
26280	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
26281	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
26282	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
26283	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26284	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE
26285	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI
26286	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA
26291	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR
26292	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
26293	FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO
26294	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE
26295	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
26297	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
26301	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA
26302	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE
26303	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE
26304	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS
26305	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI
26306	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA
26307	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS
26308	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM
26309	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE
26310	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES
26311	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
26312	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU
26313	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA
26314	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA
26315	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO
26316	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
26317	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUAU
26318	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES
26319	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA
26320	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO
26321	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS
26322	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO
26323	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
26324	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA
26325	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE
26326	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS
26327	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA
26328	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO
26329	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
26330	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS
26331	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL
26332	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA

26333	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO
26334	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA
26335	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA
26336	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA
26337	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI
26338	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO
26339	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
26340	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO
26341	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES
26342	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE
26900	FUNDOS
26901	FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
26902	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR
26903	FUNDO ESPECIAL PARA DEFICIENTES DE AUDIÇÃO
26904	FUNDO ESPECIAL PARA DEFICIENTES DA VISÃO
27000	MINISTERIO DO EXERCITO
27101	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
27201	FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO
27202	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
27900	FUNDOS
27901	FUNDO DO EXERCITO
28000	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28101	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
28202	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
28203	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
28900	FUNDOS
28901	FUNDO GERAL DE TURISMO
28902	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA
30000	MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101	MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102	IMPrensa NACIONAL
30103	ARQUIVO NACIONAL
30106	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA
30108	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL
30201	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
30202	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
30900	FUNDOS
30901	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL
30902	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL
30903	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
30904	FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE AS DROGAS DE ABUSO
30905	FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

30906 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO

31000 MINISTERIO DA MARINHA

31101 SECRETARIA GERAL DA MARINHA

31102 TRIBUNAL MARITIMO

31103 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA
OS RECURSOS DO MAR

31201 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

31900 FUNDOS

31901 FUNDO NAVAL

31902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL
MARITIMO

31903 FUNDO DE ESTUDOS DO MAR

32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

32101 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

32102 DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

32103 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA

32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

32203 ITAIPU BINACIONAL

32204 NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

32205 AÇO MINAS GERAIS S/A

32206 COMPANHIA SIDERURGICA DA AMAZONIA

32207 COMPANHIA SIDERURGICA DE MOGI DAS CRUZES

32208 COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARÃO

32209 COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

32211 FABRICA DE ESTRUTURAS METALICAS S/A

32212 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

32213 ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

32214 ALUMINIO BRASILEIRO S/A

32215 FLORESTAS RIO DOCE S/A

32216 NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA

32217 RIO DOCE FINANCE LTD

32218 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A

32219 SEAMAR SHIPPING CORPORATION

32220 VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A

32221 VALE DO RIO DOCE ALUMINIO S/A - ALUVALE

32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

32225 CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A

32226 COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO

32227 ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

32229 LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

32230 PETROLEO BRASILEIRO S/A

32231 ALCALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

32233 COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS

32235 FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A

32236 FERTILIZANTES NITROGENADOS DO NORDESTE S/A

32237 GOIAS FERTILIZANTES S/A

32238 INDUSTRIA CARBOQUIMICA CATARINENSE S/A
 32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 32240 PETROBRAS FERTILIZANTES S/A
 32241 PETROBRAS INTERNACIONAL S/A
 32242 PETROBRAS QUIMICA S/A
 32243 PETROQUIMICA UNIAO S/A
 32244 ULTRAFERTIL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILI-
 ZANTES
 32245 ITABIRA INTERNATIONAL COMPANY LTD
 32246 CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A
 32247 MINAS DA SERRA GERAL S/A
 32248 COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32249 COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32250 COMPANHIA HISPANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32251 AÇOS FINOS PIRATINI S/A
 32252 PETROFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 32254 BAHIA SUL CELULOSE S/A
 32255 CENIBRA FLORESTAL
 32256 RIO DOCE AMERICA INC
 32257 RIO DOCE INTERNACIONAL S/A
 32258 RIO DOCE LTD
 32259 BRASOIL UK
 32260 BRASPETRO ALEGRIE
 32261 PETROBRAS AMERICA INC
 32263 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

 32900 FUNDOS
 32901 FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

 33000 MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33101 MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SO-
 CIAL

 33900 FUNDOS
 33901 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33902 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDENCIA SOCIAL

 34000 MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
 34101 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 34102 MINISTERIO PUBLICO MILITAR
 34103 MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
 DOS TERRITORIOS
 34104 MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

 35000 MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 35101 MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

 35900 FUNDOS
 35901 FUNDO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO TECNICA
 36000 MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36101 MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36102 SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

36103	CENTRAL DE MEDICAMENTOS
36201	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
36203	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
36204	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
36208	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
36209	HOSPITAL FEMINA S/A
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
34104	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
36901	FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36903	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
38000	MINISTERIO DO TRABALHO
38101	MINISTERIO DO TRABALHO
38201	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
38900	FUNDOS
38901	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
38904	FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
39000	MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101	MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
39202	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO
39203	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
39204	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
39205	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A
39207	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
39208	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
39209	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
39210	COMPANHIA DOCAS DO CEARA
39211	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO
39212	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
39213	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
39214	COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO
39215	COMPANHIA DOCAS DO PARA
39216	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
39217	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
39219	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
39220	REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIARIOS S/A
39900	FUNDOS
39901	FUNDO DA MARINHA MERCANTE
41000	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41201	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
41202	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
41203	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO
41204	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA
41205	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

41206	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A
41207	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A
41208	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A
41209	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
41210	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A
41211	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A
41212	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
41213	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A
41214	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A
41215	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A
41216	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A
41217	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A
41218	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
41219	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A
41220	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A
41221	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
41222	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A
41223	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A
41224	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A
41225	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A
41226	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A
41227	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
41228	TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A
41229	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A
41230	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A
41900	FUNDOS
41901	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES
42000	MINISTERIO DA CULTURA
42101	MINISTERIO DA CULTURA
42201	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA
42202	BIBLIOTECA NACIONAL
42203	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
42204	INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL
42205	INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA
42900	FUNDOS
42901	FUNDO DE DIREITO AUTORAL
42902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
43000	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
43202	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
43203	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
43204	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
43205	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
43206	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
43900	FUNDOS
43901	FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA

43902 FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE
 43903 FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS
 43904 FUNDO DE PESQUISA E DE RECURSOS NATURAIS DO NORDESTE

 44000 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
 44101 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS

 44900 FUNDOS
 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

 45000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 45101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
 72101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS
 72102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SENADO FEDERAL
 72103 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
 UNIÃO
 72110 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 72111 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 72112 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
 72113 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA MILITAR
 72114 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
 72115 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO
 72116 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
 72121 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA
 72122 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 72123 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 72124 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 72125 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 72126 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 72127 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO EXERCITO
 72128 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 72130 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA
 72131 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA MARINHA
 72132 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 72133 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 72134 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO

72135 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 72136 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 72138 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO
 72139 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 72141 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 72142 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA CULTURA
 72143 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 72144 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 72145 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 72173 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA - TRANSF. ESTADOS, DF E MUNICIPIOS
 72175 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 72176 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 72177 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
 72178 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
 72180 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DAS ENTIDADES EM EXTIÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO
 72187 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
 72193 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

 73000 TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 73104 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 73106 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMATICA

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (CODISOGS E ESTRUTURA)

01 LEGISLATIVA

- 001 PROCESSO LEGISLATIVO
 0001X AÇÃO LEGISLATIVA
- 002 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA
 0002X CONTROLE EXTERNO

02 JUDICIARIA

- 004 PROCESSO JUDICIARIO
 0013X AÇÃO JUDICIARIA
 0014X DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDI-
 CIARIO
 0015X CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 007 ADMINISTRAÇÃO
 0020X SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
 0021X ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0022X DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA
 0023X DIVULGAÇÃO OFICIAL
 0024X INFORMATICA
 0025X EDIFICAÇÕES PUBLICAS
- 008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0030X ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 0031X ASSISTENCIA FINANCEIRA
 0032X CONTROLE INTERNO
 0033X DIVIDA INTERNA
 0034X DIVIDA EXTERNA
 0035X PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
- 009 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
 0040X PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
 0042X ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO
 0043X ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 0044X INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS
 0045X ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS
- 010 CIENCIA E TECNOLOGIA
 0054X PESQUISA FUNDAMENTAL
 0055X PESQUISA APLICADA
 0056X DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL
 0057X INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA
 0058X TESTES E ANALISE DE QUALIDADE
 0059X LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE

04 AGRICULTURA

- 013 ORGANIZAÇÃO AGRARIA
 - 0066X REFORMA AGRARIA
 - 0067X COLONIZAÇÃO
- 014 PRODUÇÃO VEGETAL
 - 0075X DEFESA SANITARIA VEGETAL
 - 0076X CORRETIVOS E FERTILIZANTES
 - 0077X IRRIGAÇÃO
 - 0078X MECANIZAÇÃO AGRICOLA
 - 0080X SEMENTES E MUDAS
- 015 PRODUÇÃO ANIMAL
 - 0087X DEFESA SANITARIA ANIMAL
 - 0088X DESENVOLVIMENTO ANIMAL
 - 0089X DESENVOLVIMENTO DA PESCA
- 016 ABASTECIMENTO
 - 0094X ESTOQUES REGULADORES
 - 0095X ARMAZENAMENTO E SILAGEM
 - 0096X SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
 - 0097X INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS
 - 0098X EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS
- 017 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
 - 0103X PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA
 - 0104X REFLORESTAMENTO
 - 0105X CONSERVAÇÃO DO SOLO
 - 0106X JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS
- 018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 - 0110X COOPERATIVISMO
 - 0111X EXTENSÃO RURAL
 - 0112X PROMOÇÃO AGRARIA

05 COMUNICAÇÕES

- 021 COMUNICAÇÕES POSTAIS
 - 0127X SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS
 - 0128X SERVIÇOS POSTAIS ESPECIAIS
- 022 TELECOMUNICAÇÕES
 - 0134X TELEFONIA
 - 0135X TELEGRAFIA
 - 0136X SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES
 - 0137X RADIODIFUSAO
 - 0138X CABODIFUSÃO

06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA

- 026 DEFESA AEREA
 - 0160X OPERAÇÕES AEREAS

- 027 DEFESA NAVAL
 - 0163X OPERAÇÕES NAVAIS
- 028 DEFESA TERRESTRE
 - 0166X OPERAÇÕES TERRESTRES
- 029 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
 - 0169X SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO
- 030 SEGURANÇA PÚBLICA
 - 0174X POLICIAMENTO CIVIL
 - 0177X POLICIAMENTO MILITAR
 - 0178X DEFESA CONTRA SINISTROS
 - 0179X SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA
- 07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 - 034 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN
 - 035 PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO A AGRO-INDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA
 - 038 PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
 - 0181X TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
 - 039 DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES
 - 040 PROGRAMAS INTEGRADOS
 - 0183X PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
 - 0185X CRECHE
 - 0190X EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
 - 042 ENSINO FUNDAMENTAL
 - 0187X ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
 - 0188X ENSINO REGULAR
 - 043 ENSINO MÉDIO
 - 0196X FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO
 - 0197X FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO
 - 0198X FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO
 - 0199X ENSINO POLIVALENTE
 - 044 ENSINO SUPERIOR
 - 0205X ENSINO DE GRADUAÇÃO
 - 0206X ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO
 - 0207X EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
 - 0208X CAMPUS UNIVERSITÁRIO
 - 0209X ENSINO DE CURTA DURAÇÃO

- 045 ENSINO SUPLETIVO
0213X CURSOS DE SUPLENCIA
0214X CURSOS DE SUPRIMENTO
0215X CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
0216X CURSOS DE APRENDIZAGEM
0217X TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 046 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
0223X EDUCAÇÃO FISICA
0224X DESPORTO AMADOR
0227X DESPORTO PROFISSIONAL
0228X PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
- 047 ASSISTENCIA A EDUCANDOS
0234X ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL
0235X BOLSAS DE ESTUDO
0236X LIVRO DIDATICO
0237X MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO
0238X RESIDENCIA PARA EDUCANDOS
0239X TRANSPORTE ESCOLAR
0240X RESTAURANTE UNIVERSITARIO
- 048 CULTURA
0246X PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
0247X DIFUSÃO CULTURAL
- 049 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0252X EDUCAÇÃO COMPENSATORIA
0253X EDUCAÇÃO PRECOCE
- 09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
- 051 ENERGIA ELETRICA
0263X GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA
0264X GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA
0265X GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR
0266X GERAÇÃO DE ENERGIA NÃO-CONVENCIONAL
0267X TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA
0268X DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
0269X ELETRIFICAÇÃO RURAL
0270X GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOELETRICA
- 052 PETROLEO
- 053 RECURSOS MINERAIS
0289X PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS
0290X EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO
0292X LEVANTAMENTO GEOLOGICO
- 054 RECURSOS HIDRICOS
0296X ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICOS
0297X REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA

- 055 CARVÃO MINERAL
- 056 XISTO
- 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 057 HABITAÇÃO
 - 0316X HABITAÇÕES URBANAS
 - 0317X HABITAÇÕES RURAIS
 - 058 URBANISMO
 - 0323X PLANEJAMENTO URBANO
 - 059 REGIÕES METROPOLITANAS
 - 060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 - 0325X LIMPEZA PÚBLICA
 - 0326X SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 - 0327X ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - 0328X PARQUES E JARDINS
- 11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 - 062 INDÚSTRIA
 - 0346X PROMOÇÃO INDUSTRIAL
 - 0347X PRODUÇÃO INDUSTRIAL
 - 0348X IMPORTAÇÃO DE INSUMOS INDUSTRIAIS
 - 063 COMÉRCIO
 - 0353X COMERCIALIZAÇÃO
 - 0354X PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO
 - 0355X PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO
 - 064 SERVIÇOS FINANCEIROS
 - 0361X SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO
 - 0362X SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS
 - 065 TURISMO
 - 0363X PROMOÇÃO DO TURISMO
 - 0364X EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
 - 066 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
 - 0374X MARCAS E PATENTES
 - 0375X METROLOGIA
 - 0376X REGISTRO DE EMPRESAS
- 12 RELAÇÕES EXTERIORES
 - 072 POLÍTICA EXTERIOR
 - 0410X RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
 - 0411X COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

13 SAUDE E SANEAMENTO

075 SAUDE

- 0427X ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 0428X ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 0429X CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS
- 0430X VIGILANCIA SANITARIA
- 0431X PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS
- 0432X SAUDE MATERNO-INFANTIL

076 SANEAMENTO

- 0447X ABASTECIMENTO D'AGUA
- 0448X SANEAMENTO GERAL
- 0449X SISTEMAS DE ESGOTOS

077 PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

- 0455X DEFESA CONTRA A EROÇÃO
- 0456X CONTROLE DA POLUIÇÃO
- 0457X DEFESA CONTRA AS SECAS
- 0458X DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES
- 0459X RECUPERAÇÃO DE TERRAS

14 TRABALHO

078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

- 0470X SEGURO DESEMPREGO
- 0471X AUXILIO REFEIÇÃO
- 0472X VALE TRANSPORTE

079 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- 0479X NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO
- 0480X PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO

080 RELAÇÕES DO TRABALHO

- 0473X ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO
- 0474X FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
- 0475X FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
- 0477X ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
- 0478X SERVIÇO SOCIAL

15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

081 ASSISTENCIA

- 0483X ASSISTENCIA AO MENOR
- 0484X ASSISTENCIA AO SILVICOLA
- 0485X ASSISTENCIA A VELHICE
- 0486X ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- 0487X ASSISTENCIA COMUNITARIA

082 PREVIDENCIA

- 0492X PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
- 0493X PREVIDENCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS
- 0495X PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

16 TRANSPORTE

087 TRANSPORTE AEREO

0523X INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

0524X CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO

0525X SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO

088 TRANSPORTE RODOVIARIO

0532X TERMINAIS RODOVIARIOS

0534X ESTRADAS VICINAIS

0535X CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO

0536X SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO

0537X CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

0538X CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

0539X RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

089 TRANSPORTE FERROVIARIO

0542X FERROVIAS

0543X TERMINAIS FERROVIARIOS

0544X CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO FERROVIARIO

0545X SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO

090 TRANSPORTE HIDROVIARIO

0562X PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES

0563X PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS

0564X CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO HIDROVIARIO

0565X SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO

0566X SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE

0567X HIDROVIAS

091 TRANSPORTE URBANO

0571X SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO

0572X TRANSPORTE METROPOLITANO

0573X CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO URBANO

0574X VIAS EXPRESSAS

0575X VIAS URBANAS

0576X TERMINAIS INTERMODAIS

092 CORREDORES DE TRANSPORTE

093 TRANSPORTES ESPECIAIS

0580X DUTOS

OBS.: I - AO SER APLICADO O CÓDIGO DO SUBPROGRAMA, O "X" SERA
SUBSTITUIDO POR:

0 (ZERO) - QUANDO SE TRATAR DO TOTAL DO SUBPROGRMA
1,3,5 OU 7 - QUANDO A SEGUIR CONSTAR CÓDIGO DE PROJETO
2,4,6 OU 8 - QUANDO A SEGUIR CONSTAR CÓDIGO DE ATIVIDADE
9 - QUANDO A SEGUIR CONSTAR CÓDIGO DE RESERVA DE
CONTINGENCIA

II - OS PROGRAMAS: 34, 35, 39, 52, 55, 56, 59, 83, 84 E 92
NÃO POSSUEM SUBPROGRAMAS TÍPICOS, DEVENDO, POREM, SER
DESDOBRADOS EM SUBPROGRAMAS ATÍPICOS, OU SEJA, SUB-
PROGRAMAS CONSTANTES DA CLASSIFICAÇÃO RELACIONADOS A
OUTROS PROGRAMAS, DE ACORDO COM AS AÇÕES QUE SERÃO
DESENVOLVIDAS.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1111.00.00	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR
1111.01.00	IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO
1111.02.00	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA
1112.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1112.04.01	PESSOAS FISICAS
1112.04.02	PESSOAS JURIDICAS
1112.04.03	RETIDO NAS FONTES
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
1113.01.00	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1113.01.01	PRODUTOS DO FUMO
1113.01.09	OUTROS PRODUTOS
1113.03.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS
1113.03.01	COMERCIALIZAÇÃO DO OURO
1113.03.09	DEMAIS OPERAÇÕES
1113.04.00	IMPOSTO PROVISORIO SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRED. E DIREITOS DE NATUR. FINANCEIRA

1115.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINARIOS
1120.00.00	TAXAS
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1121.01.00	TAXAS DE MINERAÇÃO
1121.02.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES
1121.05.00	TAXAS DE MIGRAÇÃO
1121.13.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTERIO DO EXERCITO
1121.14.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
1121.15.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1122.01.00	EMOLUMENTOS CONSULARES
1122.02.00	EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
1122.06.00	TAXA JUDICIARIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
1122.07.00	CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
1122.08.00	CUSTAS JUDICIAIS
1122.09.00	PENSÕES MILITARES
1122.10.00	MONTEPIO CIVIL
1122.15.00	TAXA MILITAR
1122.19.00	TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1210.01.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1210.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
1210.03.00	COTA DE PREVIDENCIA
1210.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
1210.05.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO AEROVIARIO
1210.06.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO
1210.07.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAUDE
1210.08.00	CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL
1210.09.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS
1210.10.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS PREMIOS DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
1210.11.00	CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O FUNDESP
1210.11.01	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O FUNDESP
1210.11.02	CONTRIBUIÇÃO DO ADICIONAL A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O FUNDESP
1210.29.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
1210.30.00	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
1210.31.00	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

1210.32.00 CONTRIBUIÇÕES RURAIS
 1210.32.01 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL
 1210.32.02 CONTRIBUIÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL
 1210.32.03 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA
 1210.33.00 CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL PARA O SERVIÇO NA-
 CIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 1210.33.01 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 1210.33.02 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NA-
 CIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 1210.34.00 CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL PARA O SERVIÇO NA-
 CIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 1210.34.01 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 1210.34.02 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NA-
 CIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 1210.35.00 CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL PARA O SERVIÇO SO-
 CIAL DO COMERCIO - SESC
 1210.35.01 CONTRIBUIÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
 - SESC
 1210.35.02 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO SO-
 CIAL DO COMERCIO - SESC
 1210.36.00 CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL PARA O SERVIÇO SO-
 CIAL DA INDUSTRIA - SESI
 1210.36.01 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL DA IN-
 DUSTRIA - SESI
 1210.36.02 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL
 DA INDUSTRIA - SESI
 1210.37.00 CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO
 SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVI-
 DOR PUBLICO-PIS/PASEP
 1210.38.00 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS
 JURIDICAS
 1210.39.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
 1210.40.00 COTA-PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES RURAIS
 1210.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL DO TRANS-
 PORTE
 1210.42.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
 1210.58.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL
 1210.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
 1220.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS
 1220.01.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO
 NACIONAL - PIN
 1220.02.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROG. DE REDIST. DE TER-
 RAS E DE ESTIMULO A AGROIND. DO NORTE E DO
 NORD. - PROTERRA

1220.03.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
1220.03.01	SELO ESPECIAL DE CONTROLE
1220.03.02	LOJAS FRANCAS, ENTREPOSTOS ADUANEIROS E DEPOSITOS ALFANDEGADOS
1220.04.00	TAXA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DA BORRACHA
1220.05.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE APOSTAS EM COMPETIÇÕES HIPICAS
1220.06.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
1220.13.00	COTA-PARTE DA MARGEM DE REVENDA DOS COMBUSTIVEIS
1220.14.00	COTAS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A EXPORTAÇÃO
1220.16.00	ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AEREAS DOMESTICAS
1220.18.00	COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE
1220.22.00	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
1220.22.01	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS
1220.22.02	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
1220.22.03	EXTRAÇÃO DO OLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GAS
1220.22.04	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS - TRATADO DE ITAIPU
1220.23.00	ADICIONAL DE TARIFA PORTUARIA
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS
1311.00.00	ALUGUEIS
1312.00.00	ARRENDAMENTOS
1313.00.00	FOROS
1314.00.00	LAUDEMIOS
1315.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA
1322.00.00	DIVIDENDOS
1323.00.00	PARTICIPAÇÕES
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1520.12.00	RECEITA DA INDUSTRIA MECANICA
1520.14.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

1520.20.00	RECEITA DA INDUSTRIA QUIMICA
1520.21.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS
1520.26.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1530.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PUBLICA
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE
1600.01.03	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS
1600.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS
1600.02.02	TAXA PELA CONCESSÃO DE AVAL DO TESOURO NACIONAL
1600.02.03	SERVIÇOS FINANCEIROS DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS
1600.02.04	SERVIÇOS FINANCEIROS DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA
1600.02.05	OPERAÇÕES DE AUTORIDADE MONETARIA
1600.02.99	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE
1600.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO
1600.03.02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO
1600.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO
1600.03.04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO
1600.03.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS
1600.04.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAUDE
1600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE
1600.06.00	SERVIÇOS PORTUARIOS
1600.07.00	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1600.09.00	SERVIÇOS DE SOCORRO MARITIMO
1600.11.00	SERVIÇOS DE METROLOGIA
1600.12.00	SERVIÇOS TECNOLOGICOS
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1600.14.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
1600.15.00	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS
1600.18.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS
1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
1600.22.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS
1600.23.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERENCIAS DE TECNOLOGIA
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO
1600.30.00	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FAROIS
1600.31.00	TARIFAS AEROPORTUARIAS
1600.33.00	TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AEREA EM ROTA
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
1711.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
1711.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL
1711.01.02	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
1711.01.03	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA DESENV E APERF DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
1711.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERA)
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1711.01.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA DE PREVIDENCIA
1711.01.07	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA M. MERCANTE
1711.01.08	TRANSFERENCIA DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
1711.01.20	TRANSFERENCIAS DAS CONTRIB. PARA PROG. INTEGR. SOCIAL E FORMAÇÃO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PIS/PASEP
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
1711.01.24	COTA-PARTE DO IMP S/ PROD INDUST E DO IMP S/ A RENDA - PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO

1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL
1711.01.26	TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
1711.01.27	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
1711.01.31	TRANSFERENCIA DA RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
1711.01.32	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS
1711.01.33	TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS PREMIO DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
1711.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL
1711.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1713.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1723.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS
1911.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO
1911.02.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1911.03.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1911.04.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMP. SOBRE OPERAÇÕES DE CREDITO CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TIT. OU VALORESMOBIL.

1911.08.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1911.31.00	MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES
1911.32.00	MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTERIO DO EXERCITO
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
1912.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1912.02.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
1912.30.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTR DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
1912.31.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ OS PROG. DE INTEGR. SOCIAL E DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PUBLICO - PIS/PASEP
1912.32.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
1912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1919.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE METROLOGIA
1919.02.00	MULTAS DO REGULAMENTO PARA O TRAFEGO MARITIMO
1919.03.00	MULTA DE POLUIÇÃO DE AGUAS
1919.04.00	MULTAS PREVISTAS EM ACORDOS INTERNACIONAIS SOBRE A PESCA
1919.05.00	MULTAS DECORRENTES DE APREENSÃO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA
1919.06.00	MULTAS DO CÓDIGO ELEITORAL E LEIS CONEXAS
1919.07.00	MULTAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO ESTRANGEIRO
1919.08.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR
1919.10.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA
1919.12.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DO COMERCIO
1919.13.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE LUBRIFICANTES COMBUSTIVEIS
1919.14.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO
1919.16.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

1919.99.00	OUTRAS MULTAS
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1921.00.00	INDENIZAÇÕES
1921.09.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES
1922.00.00	RESTITUIÇÕES
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
1931.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1931.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS
1931.01.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS
1931.01.03	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES
1931.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
1990.04.00	PRODUTO DE DEPOSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)
1990.05.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1990.05.01	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVENIOS
1990.05.99	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
1990.06.00	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2111.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL
2112.00.00	OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND
2113.00.00	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2122.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2211.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS

2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
2229.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2411.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL
2411.01.02	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
2411.01.03	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENV. E APERF. DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
2411.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTER-RA)
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2411.01.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA DE PREVIDENCIA
2411.01.07	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MAR. MERCANTE
2411.01.08	TRANSFERENCIA DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
2411.01.20	TRANSFERENCIAS DAS CONTRIB. P/ OS PROGR. DE INTEG. SOCIAL E DE FORM. DO PATRIM. DO SERVIDOR PUBLICO - PIS/PASEP
2411.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
2411.01.24	COTA-PARTE DO IMP. S/ PROD. IND. E DO IMP. S/ A RENDA - PROG. FIN. AO SETOR PRODUTIVO
2411.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
2411.01.26	TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
2411.01.27	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL
2411.01.29	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL

2411.01.30	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
2411.01.31	TRANSFERENCIA DA RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
2411.01.32	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ARRECADADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS
2411.01.33	TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS PREMIO DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
2411.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
2411.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL
2411.05.00	TRANSFERENCIAS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
2411.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
2413.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
2422.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2440.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR
2450.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2521.00.00	INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
2522.00.00	INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2530.00.00	RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
2540.00.00	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
2580.01.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CONVENIOS
2580.02.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CREDITO
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS

CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS

- 1 - RECURSOS DO TESOIRO
- 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO TESOIRO
- 4 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

1 - RECURSOS DO TESOIRO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
100	RECURSOS ORDINARIOS
101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
102	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
112	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
113	CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
114	IPMF - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
115	CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)
119	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO
120	CONTRIB. S/ A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS E S/OS PREMIO DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
121	RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
122	RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
123	COTA DE PREVIDENCIA
125	CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
126	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
128	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA
130	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
131	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAP
134	ADICIONAL DE TARIFA PORTUARIA
135	COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE
136	ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AEREAS DOMESTICAS
138	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
139	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS - FUNDAP/LBA - PRONAVE
140	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP
141	ARRECADAÇÃO BANCARIA - DARF ELETRONICO
144	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL
146	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA
147	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
148	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
149	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
151	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS

- 152 RESULTADO DO BACEN
- 153 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL
- 154 CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A
SEGURIDADE SOCIAL
- 155 COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A EXPORTAÇÃO DO CAFE
- 156 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO
SERVIDOR
- 157 RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS - FUNDAP
- 158 MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF -
MF
- 159 RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - RETORNO DE
REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS INTERNAS E EXTERNAS
- 160 RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
- 161 CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO
- 162 REFORMA PATRIMONIAL - ALIENAÇÃO DE BENS
- 163 REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZAÇÕES
- 164 TITULOS DA DIVIDA AGRARIA
- 165 ALIENAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FND
- 167 NOTAS DO TESOURO NACIONAL - SERIE "P" - MOEDA CORRENTE
- 169 PRODUTO DE DEPOSITOS ABANDONADOS - CONSELHO NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR
- 170 RECURSOS DE EMPRESTIMOS COMPULSORIOS
- 188 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
- 189 RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - RETORNO DE
REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS DO CLUBE DE PARIS
- 198 CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL - RECUPERAÇÃO DE
DEPOSITOS JUDICIAIS
- 199 RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA

2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
201	RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS
213	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALARIO-EDUCAÇÃO
246	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA
247	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
248	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
249	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
250	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
281	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CONVENIOS
290	RECURSOS DIVERSOS
291	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CREDITO
292	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS

3 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
300	RECURSOS ORDINARIOS
301	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

- 312 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSI-
NO
- 313 CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO
- 314 IPMF - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
- 315 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)
- 320 CONTRIB. S/ A ARRECAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS
REGIONAIS E S/OS PREMIO DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
- 321 RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
- 322 CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE
PROGNOSTICOS
- 323 COTA DE PREVIDENCIA
- 326 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS
- 328 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE
CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA
- 330 CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
CINEMATOGRAFICA NACIONAL
- 338 COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
- 339 ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS - LBA
- 340 CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP
- 344 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL
- 346 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA
- 347 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
- 348 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
- 349 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
- 350 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
- 351 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
- 352 RESULTADO DO BANCO CENTRAL
- 353 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL
- 354 CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A
SEGURIDADE SOCIAL
- 356 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO
SERVIDOR
- 360 RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
- 361 CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO
- 388 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL
- 398 CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL - RECUPERAÇÃO DE
DEPOSITOS JUDICIAIS
- 399 RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA

4 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
413	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALARIO-EDUCAÇÃO
446	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA
447	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
448	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
449	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS

450	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	112
490	RECURSOS DIVERSOS	NO
491	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	11
492	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	11
495	TESOURO/GERAÇÃO PRÓPRIA - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	118

ADENDO À PORTARIA DOU Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 1992

I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

Para classificar uma despesa quanto a sua natureza devem ser identificadas: a "categoria econômica" e o "grupo de despesa" a que pertence; a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos a ela consignados, isto é, se a despesa vai ser realizada diretamente pela Unidade Orçamentária de cuja programação faz parte ou indiretamente, mediante transferência a outro organismo ou entidade integrante ou não do orçamento; e, finalmente, o seu "objeto de gasto" ou "elemento de despesa".

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas adiante onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 06 dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto a sua natureza:

- 1o. dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- 2o. dígito - indica o grupo de despesa;
- 3o./ 4o. dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e
- 5o./ 6o. dígitos - indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

Duas situações especiais devem ser consideradas:

- 1) a primeira se refere aos investimentos em "regime de execução especial", cujo código será "4.5.90.99". Quando da aprovação do Plano de Aplicação, o referido código acrescido dos dígitos constantes do Anexo I da Portaria DOU nº 04 de 29 de setembro de 1992.
- 2) a segunda situação diz respeito à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a qual será identificada pelo código "9.0.00.00".

TABELAS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

a - CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES
4. DESPESAS DE CAPITAL

b - GRUPO DE DESPESA

1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5. INVESTIMENTOS
6. INVERSÕES FINANCEIRAS
7. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
8. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
9. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

c - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

11. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
12. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A FUNDOS
13. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
14. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
19. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
20. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
30. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
40. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
50. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
60. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS
72. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - ORGANISMOS INTERNACIONAIS
73. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - FUNDOS INTERNACIONAIS
90. APLICAÇÕES DIRETAS

d - ELEMENTOS DE DESPESAS

01. APOSENTADORIAS E REFORMAS
03. PENSÕES
05. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
06. BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
07. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
08. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
09. SALÁRIO FAMÍLIA

10. OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
15. DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
17. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
18. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.
19. AUXÍLIO-FARDAMENTO
21. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
22. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
23. JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
24. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
25. ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTE-CIPAÇÃO DA RECEITA.
30. MATERIAL DE CONSUMO
31. CAMPANHAS EDUCATIVAS
32. PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES
33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
34. PUBLICIDADE E PROPAGANDA
35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA
36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
37. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
38. ARRENDAMENTO MERCANTIL
39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41. CONTRIBUIÇÕES
42. AUXÍLIOS
43. SUBVENÇÕES SOCIAIS
44. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
45. EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS
51. OBRAS E INSTALAÇÕES
52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
62. AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
63. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
64. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
65. CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
66. CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
67. DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
71. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
72. PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
73. CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
74. CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
75. CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTE-CIPAÇÃO DA RECEITA

- 91. SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
- 92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 99. REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIA ECONÔMICA

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPO DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

2 - Juros e Encargos da Dívida Interna

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas contratadas.

3 - Juros e Encargos da Dívida Externa

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito externas contratadas.

4 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

5 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

6 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

7 - Amortização da Dívida Interna

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito internas contratadas.

8 - Amortização da Dívida Externa

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito externas contratadas.

9 - Outras Despesas de Capital

Despesas de capital não classificáveis como "Investimentos", "Inversões Financeiras" ou "Amortização da Dívida".

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

11 - Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações

Despesas com transferências feitas no âmbito de cada nível de governo, para entidades a eles vinculadas, criadas sob a forma de Autarquia ou Fundação.

12 - Transferências Intragovernamentais a Fundos

Despesas com transferências destinadas a fundos, que por lei estejam autorizados a executar despesas.

13 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas industriais ou agrícolas.

14 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas comerciais ou financeiras.

19 - Outras Transferências Intragovernamentais

Despesas com transferências entre autarquias, fundações e empresas públicas do mesmo nível de governo, para o governo central.

20 - Transferências à União

Despesas com transferências feitas à União pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas com transferências da União para os Estados e o Distrito Federal.

40 - Transferências a Municípios

Despesas com transferências da União ou dos Estados para os Municípios.

50 - Transferências a Instituições Privadas

Despesas com transferências a entidades que não têm vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas com transferências a entidades criadas e mantidas por dois ou mais níveis de governo.

71 - Transferências ao Exterior - Governos

Despesas com transferências a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países.

72 - Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais

Despesas com transferências a Organismos Internacionais, decorrentes de compromissos firmados anteriormente, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

73 - Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais

Despesas com transferências feitas a fundos instituídos por diversos países, em decorrência de lei específica.

90 - Aplicações Diretas

Despesas que a Unidade Orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; e despesas com pensionistas do plano de benefícios da previdência social.

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas com cumprimento do Art. 203, item V, da Constituição Federal que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche - ressarcimento ao servidor público.

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro Desemprego, em cumprimento aos parágrafos 3º e 4º do Artigo 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Temporário; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Salário DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS/se pertencer à administração indireta Temporário; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por produção suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas/Pessoal Temporário; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada/Lei No. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13o. Salário; 13o. Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1o. e 2o. Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das

Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Licença-Prêmio, Férias em Pecúnia - Abono Pecuniário CLT (1/3 das férias converter em dinheiro); Gratificação a que se refere o parágrafo 3o do Art. 7o. da Lei No. 4.341/64; Abono especial concedido pelo parágrafo 2o. do Art. 1o. da Lei No. 7.333/85; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8o. da Lei No. 7.686/88; Importância decorrente da conversão de férias, em pecúnia; Licença-Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no parágrafo 2o. do Art. 7o. da Lei No. 7.855/90; Gratificação Lei No. 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7o. item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3o. da Lei No. 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade de Pessoal (Lei Delegada nº 13/92) e outras correlatas.

12- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Tempo de Serviço; Gratificação de Habilitação Militar; Indenização de Localidade Especial; Indenização de Moradia; Indenização de Representação; Gratificação de Compensação Orgânica (Raios X, imersão, mergulho, salto em para-quedas e controle de tráfego aéreo); Adicional de Férias; Adicional Natalino; e, outras vantagens previstas na Lei n: 8.237, de 30/09/91; Gratificação de Atividade Militar (Lei Delegada nº 12/92)

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Pessoal Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei n: 8.112/90).

15 - Diárias - Pessoal Militar

Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra; Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88) ; Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e, outras decorrentes de pagamento a pessoal.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas relacionadas com as atividades do posto ou da graduação, cujo pagamento só se efetua nas hipóteses previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesa com o auxílio-fardamento, prevista na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivo e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao voo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios da esquadra; aquisição de disquete não formatado; e outros materiais de uso não duradouro.

31 - CAMPANHAS EDUCATIVAS

Despesas com a divulgação de idéias e serviços de interesse da comunidade tais como as de vacinação, higiene, saneamento básico, desidratação, saúde pública em geral, segurança, trabalho e previdência, trânsito e outras assemelhadas.

32 - Prêmios e Condecorações

Despesas com pagamento de prêmios e trabalhos técnicos, científicos e literários, elaborados por servidores públicos ou alunos de estabelecimentos de ensino público e privado, ou ainda concessão de diplomas, condecorações, medalhas ou troféus que poderão ser conferidos pelo Governo.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

34 - Publicidade e Propaganda

Despesas decorrentes de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propaganda, cartazes em geral, aquisição de materiais para a distribuição gratuita.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; Estagiários, monitores diretamente contratados; Diárias a colaboradores eventuais; Locação de imóveis; Salário de internos nas penitenciárias (Lei nº. 3.274, de 02 de outubro de 1957); Despesas reservadas ou confidenciais (art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67). Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público (arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112/90), inclusive as obrigações patronais, quando devidas, consignadas no contrato de locação de serviços; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinaturas de jornais e periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes;

Conservação e adaptação de bens imóveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas reservadas ou confidenciais (art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67); Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização a servidor); disquete formatado (software); e outras congêneres.

41 - Contribuições

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e/ou destinadas a Fundos nos termos da legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e as destinadas a atender despesas de capital de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, e entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais

Dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o artigo 16, parágrafo único, e o artigo 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

44 - Subvenções Econômicas

Despesas realizadas segundo o artigo 18 da Lei nº 4.320/64:

"Art. 18 - A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; Início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos diversos; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61 - Aquisição de Imóveis

Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Bens para Revenda

Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos

Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

71 - Principal da Dívida por Contrato

Dotação destinada às despesas com a amortização da dívida pública interna e externa efetivamente contratada.

72 - Principal da Dívida Mobiliária

Amortização do título pelo seu valor nominal.

73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato

Correção monetária e cambial da dívida interna e externa efetivamente contratada.

74 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária

Atualização do valor nominal do título.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

91 - Sentenças Judiciais

a) Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições

Ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.

99 - Regime de Execução Especial

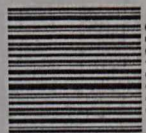
Dotações globais previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultem em investimentos.

Conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentando o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a programação de despesas neste elemento somente é possível em caso de guerra, comoção interna e calamidade pública estando, porém, a sua realização, subordinada a aprovação de Plano de Aplicação que discrimine a despesa a ser realizada, nos termos do que dispõe a Portaria DOU nº 04, de 29 de setembro de 1992.

REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SIGLA
000	NACIONAL	NA
004	EXTERIOR	EX
100	REGIÃO NORTE	NO
101	ACRE	AC
102	AMAPÁ	AP
103	AMAZONAS	AM
104	PARÁ	PA
105	RONDÔNIA	RO
106	RORAIMA	RR
107	TOCANTINS	TO
200	REGIÃO NORDESTE	NE
201	ALAGOAS	AL
202	BAHIA	BA
203	CEARÁ	CE
204	MARANHÃO	MA
205	PARAÍBA	PB
206	PERNAMBUCO	PE
207	PIAUÍ	PI
208	RIO GRANDE DO NORTE	RN
209	SERGIPE	SE
300	REGIÃO SUDESTE	SD
301	ESPÍRITO SANTO	ES
302	MINAS GERAIS	MG
303	RIO DE JANEIRO	RJ
304	SÃO PAULO	SP
400	REGIÃO SUL	SL
401	PARANÁ	PR
402	RIO GRANDE DO SUL	RS
403	SANTA CATARINA	SC
500	REGIÃO CENTRO-OESTE	CO
501	DISTRITO FEDERAL	DF
502	GOIÁS	GO
503	MATO GROSSO	MT
504	MATO GROSSO DO SUL	MS

ESTA OBRA FOI IMPRESSA
 PELA IMPRENSA NACIONAL,
 SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
 70604-900, BRASÍLIA, DF,
 EM 1994, COM UMA TIRAGEM
 DE 3.000 EXEMPLARES



00801802